



Em Parintins, FPS entrega 28 toneladas de alimentos arrecadados na Festa dos Visitantes

Alex Pazuello/Secom e Rodrigo Brelaz/FPS

Ação do Governo do Amazonas, durante o Festival de Parintins, beneficia 24 organizações da sociedade civil do município

O Governo do Amazonas entregou 28 toneladas de alimentos não perecíveis, no dia 27 de junho, arrecadados durante a troca de ingressos para a Festa dos Visitantes, programação que antecede as três noites do 59º Festival de Parintins, realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026. A ação, coordenada pelo Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), beneficia 24 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do município.

“Vamos ter 24 associações contempladas com alimentos arrecadados pelo povo que foi para a Arena do Bumbódromo, vão ser distribuídos não só para a cidade de Parintins, mas para todas as comunidades. Isso é colocar comida na mesa das pessoas, é levar mais dignidade, é chegar em todas as comunidades de Parintins, que é um município gigante, o maior município do Baixo Amazonas. Estamos fazendo o festival mais solidário da história de Parintins”, salientou o governador Roberto Cidade, sobre a iniciativa que reforça a união entre cultura, solidariedade e assistência social durante o festival.

Para a presidente de honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), a primeira-dama Thaisa Cidade, o trabalho desenvolvido pelo Governo do Estado tem ampliado o alcance das políticas sociais destinadas à população em situação de vulnerabilidade.

“Esse trabalho tem sido feito com muito amor, carinho, dedicação e com o apoio do nosso governador Roberto Cidade, que tem olhado para as pautas sociais, da inclusão, dos idosos, das mulheres, das crianças com muita atenção. Nós temos conseguido realizar esse trabalho com muito afinho, com muita determinação e já fazendo a diferença para a população amazonense”, reforçou a primeira-dama.

Segundo a secretária executiva do Fundo de Promoção Social, Adriana Pimentel, a entrega dos alimentos é resultado de um trabalho iniciado antes mesmo da realização do Festival de Parintins, desde a publicação do edital para seleção das ins-



Iniciativa reforça a união entre cultura, solidariedade e assistência social, durante o Festival de Parintins, e amplia o alcance das políticas sociais destinadas à população em situação de vulnerabilidade



tuições beneficiadas.

“Essa ação de hoje vem do resultado de todo um trabalho do Fundo de Promoção Social. Começa antes do Festival de Parintins. Lançamos o edital no dia 22 de junho e, hoje, podemos contemplar 24 instituições com 28 toneladas de alimentos arrecadados. É uma ação muito importante para as instituições aqui de Parintins, porque a gente ajuda a dar mais dignidade para as pessoas”, disse a secretária executiva.

Ações sociais

Os alimentos foram arrecadados por meio da troca de ingressos para a Festa dos Visitantes, realizada mediante a doação de dois itens de alimen-

tos não perecíveis. As instituições beneficiadas foram selecionadas por meio de edital coordenado pelo FPS.

Entre as entidades contempladas está a Associação Boi Tupi, que desenvolve atividades culturais e sociais com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município. A presidente da instituição, Suzy Evangelista, falou sobre a importância da doação para a continuidade das atividades desenvolvidas ao longo do ano.

“A nossa associação existe há 22 anos. Trabalhamos com crianças e adolescentes o ano todo, fazemos um trabalho social com eles. É de grande importância (a doação) porque nós temos muitas crianças de bairros pobres, elas vivem em vulnerabilidade social, então esse alimento vai ajudar muitas crianças que necessitam, porque elas são a maioria de baixa renda”, afirmou.

Outra instituição contemplada foi o Boi Mineirinho. “Além do trabalho cultural que nós realizamos no Festival Folclórico dos Bois Mirins, também fazemos o trabalho social ajudando as famílias tanto dos brincantes da associação quanto dos próprios colaboradores artistas. Esses alimentos vão ajudar muito a fortalecer a base do nosso festival que são justamente essas famílias que colaboram e estão ali conosco”, explicou a presidente do Boi Mineirinho, Deborah Silva.

Governo Presente: Careiro recebe serviços e incentivos para os setores primário e social

Divulgação/Secom

Ação reuniu serviços públicos, entrega de equipamentos, documentos, crédito e investimentos para fortalecer a produção rural

O Governo do Amazonas realizou a 37ª edição do programa Governo Presente, no município de Careiro (a 88 quilômetros de Manaus), levando diversas ações integradas nas áreas de cidadania, assistência social, saúde, produção rural, esporte e qualificação profissional, no dia 6 de junho. A iniciativa aproxima os serviços públicos da população e reforça o compromisso do Governo do Estado com o desenvolvimento dos municípios do interior.

Durante a programação, o governador Roberto Cidade coordenou entregas de equipamentos, incentivos e assinaturas de contratos que beneficiam produtores rurais, instituições sociais e famílias em situação de vulnerabilidade.

“Hoje o governo vem aqui com várias secretarias e eu sempre digo que o caboclo amazonense não quer pedir nada de ninguém. Ele quer ter a oportunidade de sustentar a sua família, ter o seu emprego digno, poder fazer a sua colheita e vender o seu produto”, afirmou o governador Roberto Cidade.

Durante o evento, foram entregues equipamentos e implementos, através da Secretaria de Produção Rural (Sepror) que irão fortalecer a produção rural no município, entre motocultivadores, motores estacionários, motobombas, mangueiras para irrigação, forno mecanizado e grupo gerador.

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) promoveu a assinatura de contratos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), beneficiando produtores rurais do município, além da entrega de crédito para feirantes e mudas cítricas para incentivo à agricultura.

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) entregou 176 Cartões do Produtor Primário (CPP), documento que facilita o acesso a crédito rural e políticas públicas para o setor.



Alex Pazuello/Secom



Através do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) também foram entregues insumos para fortalecimento da pesca e da aquicultura, além de recursos para a Cooperativa de Aquicultores de Careiro (Capruc), destinados à aquisição de um veículo utilitário que irá ampliar a capacidade de atendimento aos cooperados.

O presidente da Capruc, Cauê Ruan, destacou a importância do investimento para o fortalecimento da produção local. “A cooperativa vai fazer com que realmente o trabalho chegue na ponta, com a ajuda do Governo do Estado, que é muito importante. Esse caminhão vai trazer uma facilidade maior de chegar a ponta, que às vezes é um pouco difícil. Então a gente vai conseguir trazer mais conforto e consequentemente aumentar a produção”, afirmou.

Cidadania e acesso a serviços públicos

O município também recebeu o serviço de

Governo Presente em Careiro teve entregas de equipamentos e incentivos para produtores rurais, instituições sociais e famílias em situação de vulnerabilidade, além de atendimentos nas áreas de cidadania, assistência social, saúde e qualificação profissional para toda a população

atendimento para a emissão de 100 Cartas de Identidade Nacional (CIN), realizada pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), garantindo aos moradores acesso ao principal documento de identificação civil do país. E o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) entregou 215 kits para mototaxistas e promoveu ações de educação

para o trânsito, além de disponibilizar serviços de habilitação e documentação veicular.

A programação também incluiu ações de regularização fundiária, com a entrega de título definitivo rural e a assinatura de termo de cooperação técnica entre o Governo do Amazonas e a Prefeitura de Careiro para ampliar os trabalhos de regularização no município.

Inclusão social e apoio às famílias

Por meio do FPS, o Governo do Amazonas realizou a entrega de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Careiro, que serão destinados à aquisição de materiais educativos e esportivos, além do fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição em atendimento a pessoas com deficiência e seus familiares.



A população do município de Careiro teve acesso a consultas em diversas especialidades médicas e a exames de imagem, como mamografia e ultrassonografias de abdômen total, tireoide, mama e próstata, entre outras

Moradores de Careiro fazem exames de imagem e consultas especializadas no Governo Presente

População teve acesso a consultas nas especialidades de ortopedia, dermatologia, ginecologia, clínico geral e oftalmologia

O município de Careiro (a 88 quilômetros de Manaus) recebeu a 37ª edição do Governo Presente, no dia 6 de junho, com serviços de consultas com especialistas, além de exames de imagem com a Carreta da Saúde.

No município, o governador Roberto Cida reafirmou o compromisso em investir na Saúde, em especial para a população do interior do Estado.

“Nossa intenção é sempre aproximar os serviços de saúde da população, facilitar o acesso a consultas e exames. Levar mais comodidade para que as pessoas recebam os atendimentos que precisam. Iremos levar o Governo Presente, com as mais de 30 secretarias envolvidas, para outros municípios do Estado”, enfatizou o governador.

A população teve acesso a consultas nas especialidades de ortopedia, dermatologia, ginecologia, clínico geral e oftalmologista atuando na triagem para pacientes que necessitam de



Tiago Correa/Secom

cirurgia de catarata.

A professora Marcele Barreto, de 37 anos, aproveitou a oportunidade para colocar em dia a consulta ginecológica. “A ação foi muito boa, principalmente no sábado, porque na correria da semana a gente não consegue ir atrás de um especialista, uma vaga. Foi muito rápido, muito organizado, bem direcionado, muito válido”, disse.

A Carreta da Saúde também ofereceu exames de mamografia e ultrassonografias de abdômen total e superior, tireoide, mama, próstata (via abdome), aparelho urinário, transvaginal, obstétrica e pélvica. A unidade móvel da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) per-

maneceu no município até o dia 12 de junho.

A professora Francimara Silva foi atendida pela primeira vez na Carreta da Saúde, onde realizou o ultrassom da mama. Ela contou que a experiência foi excelente, principalmente pela agilidade no atendimento. “Foi maravilhosa essa ação, muito boa. O atendimento, a recepção,

tudo foi muito bom”, afirmou.

Castração de cães e gatos

A Secretária de Estado de Proteção Animal (Sepet) também participou do Governo Presente com atendimentos no Castramóvel para a castração de cães e gatos.

A secretária escolar Marcela Andrade aproveitou a oportunidade para castrar a cadelinha Doroti, de quem é tutora. “Eu fiquei feliz em saber que o Castramóvel viria para cá e está sendo muito vantajoso, porque a gente não precisou se deslocar (até a capital), o Castramóvel veio até nós”, disse.

Tiago Correa/Secom

Educação Profissional: Unidade do Cetam revitalizada é reinaugurada em Careiro



A unidade do Cetam em Careiro tem 14 cursos em andamento e tem 398 estudantes matriculados, dos quais 273 na modalidade presencial e 125 na modalidade Ensino a Distância

Divulgação/Secom

Novo espaço revitalizado pelo Governo do Amazonas tem capacidade para mais de 300 alunos, presenciais, divididos em três turnos

Durante as ações do Governo Presente no município de Careiro (a 88 quilômetros de Manaus), no dia 6 de junho, o Governo do Amazonas reinaugurou a unidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam). Esta é a nona unidade do interior entregue para a população totalmente revitalizada e adaptada aos padrões de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

“O Cetam tem feito um grande trabalho no interior e na capital. Recentemente entregamos o Cetam de Manacapuru e, na semana passada, lançamos um edital com mais de 10 mil vagas, que acabaram em 30 minutos. Esse conjunto de ações é importante para que a nossa gente possa se profissionalizar e construir um futuro mais próspero. É dessa forma que a gente trabalha”, afirmou o governador Roberto Cidade.

O diretor-presidente do Cetam, Sidilande Ferreira, afirmou que a entrega da nova unidade reforça o compromisso do Governo do Estado com a educação profissional no interior.

“Essa unidade chega à sede do município, mas o Cetam tem uma série de atividades também na zona rural. Então, é um momento ímpar para a educação profissional do Amazonas”,



ênfatuou o gestor.

Aluna do curso de Auxiliar de Terapia ABA, Gracilene de Souza elogiou a estrutura da nova unidade do Cetam, e classificou o lugar como acolhedor. “É um ambiente muito agradável para assistir aula, um local onde você se sente confortável!”, disse a aluna.

Estrutura

A unidade é a nona do interior em prédio próprio e adaptada aos padrões de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Com uma estrutura que une blocos administrativos a espaços pedagógicos essenciais, como as três salas de aula, o laboratório de informática e a biblioteca, a escola ganha o su-

porte necessário para potencializar as atividades de qualificação e o aprendizado técnico dos estudantes.

O espaço revitalizado tem capacidade para 312 alunos, presenciais, divididos em três turnos. Atualmente, a unidade conta com 14 cursos ainda em andamento neste primeiro semestre e tem 398 estudantes matriculados. Sendo 273 na

modalidade presencial e 125 na modalidade Ensino a Distância (EaD).

No final de maio, o Governo do Amazonas entregou a unidade própria de Manacapuru. As demais escolas no interior são: Escola de Educação Profissional e Tecnológica Professor Jair Mendes (Parintins), Escola de Educação Profissional e Tecnológica Professor Wilson Carvalho Pereira (Silves), Centro de Treinamento Profissional Alto Solimões/CTP-SOL (Tabatinga), Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres (Tefé), Escola de Educação Profissional de Benjamin Constant, Escola de Educação Profissional Moyses Benarrós Israel (Itacoatiara) e Escola de Educação Profissional e Tecnológica de Maués.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS //

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM

NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Leis.....	3
Decretos numerados.....	4
Decretos nominais.....	13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	10
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	10
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	15
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	16
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	16
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	18
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.....	19
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.....	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	19
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	20
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	20
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....	20
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	21
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	21
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	21
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	22
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	22
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	23
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....	23
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	24
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC.....	24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	24
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.....	26
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.....	27
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	27

CADERNO III - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa.....	1
-----------------------------	---

CADERNO IV - MUNICIPALIDADES

Itacoatiara.....	1
Rio Preto da Eva.....	1

CADERNO V - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas.....	1
------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS

**EXPEDIENTE**

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO

Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.435, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ALTERA a Lei n.º 2.422, de 19 de novembro de 1996, que "**DISPÕE sobre a Política Estadual do Idoso, cria o Conselho Estadual e dá outras providências,**" e a Lei n.º 2.887, de 04 de maio de 2004, que "**DISPÕE sobre a Política Estadual do Idoso e dá outras providências,**" para substituir, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente e para renomear o Conselho Estadual do Idoso para "Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam substituídas, em todos os dispositivos da Lei n.º 2.422, de 19 de novembro de 1996, e da Lei n.º 2.887, de 04 de maio de 2004, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente, inclusive em suas ementas, títulos, capítulos, seções e demais remissões internas.

Art. 2.º O Conselho Estadual do Idoso, criado pela Lei n.º 2.422, de 19 de novembro de 1996, passa a denominar-se Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, mantidas suas competências, composição, estrutura, funcionamento e vinculação administrativa, bem como todas as referências feitas sob a denominação anterior nas Leis n.º 2.422, de 19 de novembro de 1996, e n.º 2.887, de 04 de maio de 2004.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277943

LEI N.º 8.436, DE 1.º DE JULHO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO PREDESTINADOS: EM PROL DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO PREDESTINADOS: EM PROL DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS, com sede administrativa na Rua Rio Branco, n.º 58, Bairro Colônia Oliveira Machado, CEP: 69074-110, Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277944

LEI N.º 8.437, DE 1.º DE JULHO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOLIDÁRIA - AUS.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, da ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOLIDÁRIA - AUS, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas, situada na Rua Maria Vieira, n.º 33 - Santa Rosa, CEP n.º 69.640000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 52.459.175/0001-65.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 277949

LEI N.º 8.438, DE 1.º DE JULHO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Amazonas - SINDPAM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Amazonas (SINDPAM), organização sindical de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput*, aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 277960

LEI N.º 8.439, DE 1.º DE JULHO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO BRASIL INTERAGE - INTERAGE.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do INSTITUTO BRASIL INTERAGE - INTERAGE, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Manaus/AM, situada na Avenida Bispo Pedro Massa, n.º 106, Núcleo V, Bairro Cidade Nova, CEP n.º 69.095-160, fundado em 17 de dezembro de 2022, com CNPJ n.º 48.996.229/0001-54, com atividade de caráter em defesa de direitos sociais e psicossociais, voltada às famílias em situação de vulnerabilidade social, idosos e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput*, aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 277963

LEI N.º 8.440, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ALTERA o caput e o § 1.º do artigo 199-A da Lei Estadual n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, que “DISPÕE sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários da Polícia Civil do Estado do Amazonas - ESTATUTO DO POLICIAL CIVIL”; **MODIFICA** a ementa e os artigos 3.º, 5.º e 11 da Lei Estadual n.º 5.733, de 22 de dezembro de 2021, que “DISPÕE sobre a Coordenadoria de Recursos e Operações Especiais - CORE no âmbito da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas”, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O artigo 199-A da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a modificação do caput e do § 1.º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 199-A.** Os Delegados de Polícia Civil, ocupantes dos cargos de Coordenador da CORE e Adjuntos da CORE; bem como os Investigadores de Polícia, lotados no Grupo F.E.R.A., Setor Especial da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, farão jus à percepção de indenização, na forma de Auxílio Operacional, correspondente a 30% (trinta por cento) da soma do vencimento base e da Gratificação de Exercício Policial - GEP; sendo todos os casos em virtude de atividade operacional realizada de forma contínua, em situação de pronto emprego permanente, com dedicação exclusiva, resultando em grau de periculosidade e risco de vida acima do ordinário.

§ 1.º A Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE será dirigida por 1(um) Coordenador da CORE e 2 (dois) Adjuntos da CORE, funções a serem ocupadas exclusivamente por integrantes da Carreira de Delegado de Polícia Civil e o Grupo F.E.R.A., Setor Especial da Coordenadoria de Operações e Recursos - CORE, será composto por, no máximo 22 (vinte e dois) Investigadores de Polícia, devendo todos serem designados pelo(a) Delegado(a)-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas.”

Art. 2.º A Lei n.º 5.733, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - alteração da ementa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**INSTITUI** a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, no âmbito da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, CRIA o Auxílio Operacional, destinado aos Policiais Civis, Delegados de Polícia e Investigadores de Polícia lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais e no Grupo F.E.R.A. - Força Especial de Resgate e Assalto, Setor Especial da CORE, e dá outras providências.”.

II - alteração do caput e dos incisos I e II do artigo 3.º, inclusão dos incisos III e IV e do parágrafo único ao artigo 3º, com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** A Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE tem os seguintes cargos e estrutura básica:

I - Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, dirigida pelo Coordenador da CORE;

II - Coordenadorias Adjuntas de Operações e Recursos Especiais, a serem dirigidas pelos Adjuntos da CORE;

III - Gerência Cartorária e Administrativa;

IV - Grupo F.E.R.A.”

Parágrafo único. Os cargos de Coordenador da CORE e Coordenador Adjunto da CORE serão ocupados exclusivamente por integrantes da Carreira de Delegado de Polícia Civil.”

III - alteração do caput do artigo 5.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5.º** Os cargos de Coordenador da CORE e Coordenador Adjunto da CORE tem como atribuições:”

IV - transformação do parágrafo único do artigo 5.º em § 1.º e inclusão do § 2.º ao artigo 5.º, com a seguinte redação:

“**Art. 5.º**

§ 1.º Somente poderá ser nomeado para o cargo de Coordenador da CORE, Delegado de Polícia que possuir Curso de Operações Táticas Especial, devidamente reconhecido e realizado por Forças Policiais Estaduais, Federais e Forças Armadas, conforme regulamentado em Portaria Normativa, expedida pelo Delegado-Geral de Polícia Civil e que pelo menos se encontrem na 1.ª (primeira) classe.

§ 2.º Fica estabelecido que os cargos de Coordenador da CORE e Coordenador Adjuntos da CORE devam ser ocupados por Delegados de Polícia Civil de Carreira.”

V - alteração do artigo 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 11.** Fica instituído o Auxílio Operacional, indenização destinada aos Delegados de Polícia Civil, ocupantes dos cargos de Coordenador da CORE e Adjuntos da CORE, assim como aos 22 (vinte e dois)

Investigadores de Polícia lotados no Grupo F.E.R.A - Força Especial de Resgate e Assalto, Setor Especial da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da soma do vencimento base e da Gratificação de Exercício Policial - GEP.”

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277962

DECRETO N.º 54.551, DE 1.º DE JULHO DE 2026

DISPÕE sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, instituído com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, do Grupo de Trabalho de que trata o Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, instituído com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado, através do sistema patrimonial;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade estabelecida com fins à padronização mínima de qualidade exigida pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, e pelo plano de ação definido pelo Decreto Estadual n.º 43.814, de 05 de maio de 2021, atendendo às informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à implantação do novo Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual, suas Autarquias e Fundações, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001356/2026-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, com o objetivo de assegurar a continuidade da implementação do novo sistema de gestão patrimonial no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277966

DECRETO N.º 54.552, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0451794-04.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **DAIANE DOS SANTOS SOUZA**, para reformar a sentença e determinar a correção do enquadramento da autora na Classe B, Referência 2, nos termos da Lei n.º 3.469/09;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02495/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1651/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002943/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DAIANE DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º 207.354-4 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	12/04/2013
		2			3	12/04/2015
		3			4	12/04/2017
		4			B	1
	1	2	12/04/2021			

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277967

DECRETO N.º 54.553, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0127065-26.2025.8.04.1000, que conheceu dos Embargos de Declaração e deu-lhes provimento, atribuindo efeitos infringentes, no sentido de modificar o Acórdão embargado, em reconhecer do recurso interposto pela parte Autora **ELANIA BONFIM BARROS**, dando-lhe provimento, a fim de reformar a sentença de primeiro

grau e julgar procedentes os pedidos iniciais, determinando a concessão das progressões funcionais horizontais nas matrículas 131.780-6A e 131.780-6F, nas datas e referências vindicadas na petição iniciais e reiteradas nos embargos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02843/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 16, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3632/2026-GS/SEDUC, do Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011317/2026-30,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ELANIA BONFIM BARROS**, Matrículas n.º 131.780-6A/F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.		
131.780-6A	3.ª	PROFESSOR/PF20.ESP-III	G	3.ª	PROFESSOR/PF20.ESP-III	H	20/05/2022	TABATINGA

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.		
131.780-6F	4.ª	PROFESSOR/PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/PF20.ESP-III	B	26/01/2016	TABATINGA
			B			C	1.º/03/2019	
			C			D	1.º/03/2022	
			D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277968

DECRETO N.º 54.554, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0200014-48.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **SELMA BATISTA DE SANTANA DE LIMA**, reformando em parte a sentença para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 22/07/2020 e determinar a progressão e promoção da parte recorrente à Classe A2 a contar de 31/05/2014, A3 a contar de 31/05/2016, à Classe A4 a contar de 31/05/2018, à Classe B1 a

contar de 31/05/2020, à Classe B2 a contar de 31/05/2022, e à Classe B3 a contar de 31/05/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03420/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 216/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013306/2026-94,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora **SELMA BATISTA DE SANTANA DE LIMA**, Matrícula n.º 178.353-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Auxiliar de Patologia Clínica	A	1	Auxiliar de Patologia Clínica	A	2	31/05/2014
		2			3	31/05/2016
		3			4	31/05/2018
		4			B	1
	B	1	2	31/05/2022		
						3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277969

DECRETO N.º 54.555, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0008777-22.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **ALDENEI MOURA BARROS**, om a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 2H, a contar de 20/05/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03237/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 14, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4330/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012710/2026-40,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 20 de maio de 2022, o docente **ALDENEI MOURA BARROS**, Matrícula n.º 149.258-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	H1	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277973

DECRETO N.º 54.556, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0216821-46.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **JORGE BRENO MARINHO FERREIRA**, reformando a sentença de 1.º grau para reconhecer o direito do autor ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal), para Referência B a contar de 26/01/2016, para Referência C a contar de 01/03/2019, para Referência D a contar de 01/03/2022, e para Referência E a contar de 01/03/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02894/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 23, encaminhada pelo Ofício n.º 4237/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011678/2026-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o docente **JORGE BRENO MARINHO FERREIRA**, Matrícula n.º 181.688-8C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	26/01/2016
		B			C	1.º/03/2019
		C			D	1.º/03/2022
		D			E	1.º/03/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277970

DECRETO N.º 54.557, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0720617-17.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença de primeiro grau e julgou procedentes os pedidos da inicial, para reconhecer o direito subjetivo de **RAMIR CAVALCANTE IZEL**, às progressões funcionais (horizontais e verticais) previstas na Lei Estadual n.º 3.469/2009, com o enquadramento do servidor na classe e referência correspondentes ao seu tempo de serviço, considerando os interstícios de 2 anos completados desde a admissão;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02064/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1520/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002378/2026-41,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **RAMIR CAVALCANTE IZEL**, Matrícula n.º 206.769-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	13/04/2015
		2			3	13/04/2017
		3			4	13/04/2019
		4			B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277971

DECRETO N.º 54.558, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0050091-45.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, reformando em parte a sentença, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 24/02/2020 e determinar a progressão e promoção de **ANGELA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, à Classe A3 a contar de 24/12/2011, à Classe A4 a contar de 24/12/2013, à Classe B1 a contar de 24/12/2015, à Classe B2 a contar de 24/12/2017, à Classe B3 a contar de 24/12/2019, à Classe B4 a contar de 24/12/2021, à Classe C1 a contar de 24/12/2023 e Classe C2 a contar de 24/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03581/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 0258/2026-GDP/FMT-HVD, do Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013636/2026-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANGELA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 165.379-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE	
Técnico de Patologia Clínica	A	2	Técnico de Patologia Clínica	A	3	24/12/2011	
		3			4	24/12/2013	
		4			B	1	24/12/2015
		B			1	2	24/12/2017
	B	2	3	24/12/2019			
		3	4	24/12/2021			
		4	C	1	24/12/2023		
		C	1	2	24/12/2025		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277975

DECRETO N.º 54.559, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0627535-58.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar o enquadramento de **IARA ROCHA DA SILVEIRA** na Classe B, Referência 3, com atualização dos vencimentos, assim como o pagamento dos valores e reflexos retroativos observando a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01388/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.324/2026-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001497/2026-87,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **IARA ROCHA DA SILVEIRA**, Matrícula n.º 206.698-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009,

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	13/04/2013
		2			3	13/04/2015
		3			4	13/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	13/04/2021		
		2	3	13/04/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277976

DECRETO N.º 54.560, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0237469-47.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, reformando a sentença para determinar que a progressão horizontal de **PAULO DE FREITAS ARAUJO** à classe A2 a contar de 12/03/2021, classe A3 a contar de 12/03/2023 e classe A4 a contar de 12/03/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03624/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 235/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014594/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **PAULO DE FREITAS ARAUJO**, Matrícula n.º 243.979-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	12/03/2021
		2			3	12/03/2023
		3			4	12/03/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277979

DECRETO N.º 54.561, DE 01 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.252.242,83 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.561, DE 01 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	784	3300	1279	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários						
	0001	P	1.500.100	4490				1.360.397,93		
TOTAL								1.360.397,93		
TOTAL POR SECRETARIA										1.360.397,93

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12	363	3249	2257	- Educação Profissional Técnica de Nível Médio						
	0001	A	1.500.100	3390			180.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			246.400,00			
	0001	A	1.500.100	3390			520.260,90			
	0001	A	1.500.100	3390			552.848,01			
	0001	A	1.500.100	4490				392.335,99		
TOTAL								1.499.508,91	392.335,99	
TOTAL POR SECRETARIA										1.891.844,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.252.242,83

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
	0001	A	1.500.100	9999	1.360.397,93
	0001	A	1.500.100	9999	1.891.844,90
TOTAL					3.252.242,83
TOTAL POR SECRETARIA					3.252.242,83

Protocolo 277994

DECRETO Nº 54.562, DE 01 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$148.751,99 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.562, DE 01 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12	363	3249	2257	- Educação Profissional Técnica de Nível Médio						
	0001	A	1.500.100	3390			61.600,00			
	0001	A	1.500.100	3390			87.151,99			
TOTAL								148.751,99		
TOTAL POR SECRETARIA										148.751,99

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490	- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro						
	0001	A	1.500.100	3190			61.600,00			
	0001	A	1.500.100	3190			87.151,99			
TOTAL								148.751,99		
TOTAL POR SECRETARIA										148.751,99

Protocolo 277995

DECRETO Nº 54.563, DE 1.º DE JULHO DE 2026

ALTERA o Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, que "DISPÕE sobre a criação de grupo de trabalho multissetorial no âmbito do Governo do Estado do Amazonas com as finalidades que especifica, e dá outras providências", para prorrogar o seu prazo de vigência, criar o Grupo de Apoio Diagnóstico e ampliar o Grupo de Apoio Técnico, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** que o Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, com redação alterada pelo Decreto n.º 51.391, de 17 de março de 2025, tem por finalidade promover estudos técnicos, propor soluções e coordenar ações voltadas ao fortalecimento da transparência pública, da proteção de dados pessoais, da participação social e da modernização dos mecanismos de governança do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a crescente complexidade das demandas relacionadas à adequação do Estado do Amazonas às disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que concerne à revisão de procedimentos de coleta e tratamento de dados pessoais, à implementação de mecanismos de anonimização e pseudonimização, à estruturação de política estadual de privacidade e à mitigação de riscos associados ao tratamento de dados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual n.º 8.289, de 14 de maio de 2026, que estabelece diretrizes para o incentivo, o desenvolvimento e a utilização de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) no Estado do Amazonas, impondo novos desafios institucionais relacionados à governança de dados, à transparência algorítmica, à segurança da informação e à utilização ética e responsável de sistemas automatizados pela Administração Pública, exigindo atuação técnica especializada e transversal entre os órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO que a implementação das diretrizes da Lei Estadual n.º 8.289/2026, em conjunto com os deveres decorrentes da LGPD, demanda o aprofundamento de diagnósticos setoriais, a realização de mapeamentos de fluxos de dados pessoais, a avaliação de impacto à proteção de dados (AIPD) e a elaboração de normativos internos de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, o que exige

equipe técnica ampliada, multidisciplinar e com representação nas diferentes áreas da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a transversalidade das temáticas tratadas pelo Grupo de Trabalho Multissetorial e a necessidade de suporte técnico qualificado proveniente de diversas secretarias e órgãos estaduais, de modo a garantir a efetiva implementação das políticas de proteção de dados pessoais e de governança de Inteligência Artificial em todo o Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que permanecem em curso projetos estratégicos cuja conclusão demanda a continuidade da atuação integrada do Grupo de Trabalho Multissetorial, justificando a prorrogação de seu prazo de vigência por 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o adequado funcionamento do Grupo de Trabalho Multissetorial, diante do aumento da complexidade e do volume das atividades desenvolvidas, impõe a criação de um Grupo de Apoio Diagnóstico com atribuições específicas de análise setorial, bem como a ampliação do Grupo de Apoio Técnico para assegurar a execução eficiente das ações estruturantes em curso;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, que não viu óbice à ampliação do número de membros e à prorrogação do prazo de vigência do grupo de trabalho em questão, pelo período solicitado, nos moldes como foi formulado pela CGE, com arrimo no art. 4.º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 54.220/2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 338/2026-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000415/2026-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de 1.º de julho de 2026, o prazo de duração do Grupo de Trabalho Multissetorial instituído pelo Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, com redação alterada pelo Decreto n.º 51.391, de 17 de março de 2025, mantidas as finalidades e atribuições originalmente estabelecidas.

Art. 2.º O § 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

§ 3.º O Núcleo Normativo contará com o assessoramento de um Grupo de Apoio Técnico, sob a coordenação executiva do Sub-controlador-Geral de Transparência e Ouvidoria, composto por 57 (cinquenta e sete) servidores do quadro de pessoal de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual, a serem designados por ato do Controlador-Geral do Estado, a quem competirá:

Art. 3.º O artigo 3.º do Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a inclusão do § 9.º, com a seguinte redação:

“Art. 3.º

§ 9.º O Núcleo Normativo contará, ainda, com o assessoramento de um Grupo de Apoio Diagnóstico, sob a supervisão da Coordenação Técnica do Grupo de Trabalho Multissetorial, composto por 11 (onze) servidores do quadro de pessoal de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual, a serem designados por ato do Controlador-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - realizar diagnósticos setoriais sobre proteção de dados pessoais e governança de Inteligência Artificial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

II - mapear os fluxos de dados pessoais tratados pelos sistemas institucionais, incluindo aqueles processados por ferramentas de Inteligência Artificial;

III - analisar os pontos facilitadores e dificultadores do desempenho institucional nas avaliações de transparência, governança e proteção de dados;

IV - subsidiar tecnicamente o Núcleo Normativo e o Grupo de Apoio Técnico com insumos analíticos para a elaboração de propostas normativas e procedimentais;

V - contribuir para a integração e articulação entre os órgãos e entidades estaduais no que concerne à implementação da LGPD e das diretrizes sobre Inteligência Artificial.”

Art. 4.º O Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a inclusão do artigo 7.º-A, com a seguinte redação:

“Art. 7.º-A Os servidores integrantes do Grupo de Apoio Diagnóstico de que trata o § 9.º do artigo 3.º deste Decreto será a prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, de acordo com os valores constantes do nível 14, do Anexo Único, da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.”

Art. 5.º Os integrantes do Grupo Normativo de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, na redação dada pelo Decreto n.º 51.391, de 17 de março de 2025, e ampliado por este Decreto, continuarão a perceber a gratificação prevista no inciso X, do artigo 90, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, de acordo com os valores constantes do nível 15, do Anexo Único, da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Apoio Técnico de que trata o § 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 49.856, de 12 de julho de 2024, na redação dada pelo Decreto n.º 51.391, de 17 de março de 2025, e ampliado por este Decreto, continuarão a perceber a gratificação prevista no inciso X, do artigo 90, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, de acordo com os valores constantes do nível 13, do Anexo Único, da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Art. 6.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277980

DECRETO Nº 54.564, DE 1.º DE JULHO DE 2026

DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, com as finalidades que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, consoante o teor da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, é órgão competente para a formulação e implementação de políticas públicas de saneamento básico e habitação, a execução das políticas energéticas e de recursos hídricos, bem como o planejamento, o desenvolvimento e a execução de políticas públicas de Programas Estruturantes de infraestrutura e Projetos Estratégicos de interesse do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade aos processos de licitação/aquisição e contratação das obras, serviços de engenharia, serviços de consultoria, bens, e outras aquisições necessárias à implementação de projetos designados à SEDURB, dentro dos prazos previstos;

CONSIDERANDO a abrangência das atividades inerentes à implementação das ações, estudos técnicos, programas e projetos estruturantes e de interesse estratégico da Administração Pública Estadual, que serão executados por meio da Secretaria supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e execução de inúmeros instrumentos contratuais, bem como a implementação das políticas públicas, visando a realização de ações específicas de melhorias na infraestrutura urbana no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a expressiva ampliação das demandas sob a responsabilidade do referido órgão, em decorrência da execução e/ou acompanhamento das obras, serviços e ações de acordo com as competências da referida Pasta;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, que não viu óbice à criação do grupo de trabalho pretendido, pelo período solicitado, nos moldes como foi formulado pela SEDURB, com arrimo no art. 4.º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 54.220/2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0690/2026 - GS/SEDURB, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043101.000698/2026-38,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, bem como acompanhamento e fiscalização das obras e serviços prioritários na implementação dos programas e/ou projetos, na capital e nos municípios do interior, no âmbito das competências da SEDURB.

Art. 2.º São atribuições específicas do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto:

I - elaborar planos, estudos e levantamentos técnicos, objetivando a melhoria e a eficiência na implementação de procedimentos e/ou soluções técnicas;

II - conferir celeridade à elaboração dos processos de licitação, contratação e de convênios necessários à execução dos programas ou projetos de competência da SEDURB;

III - analisar, elaborar, corrigir e reformular planilhas orçamentárias, necessárias ao equilíbrio econômico-financeiro das despesas;

IV - emitir pareceres técnicos e jurídicos;

V - controlar e monitorar a execução das metas dos programas e/ou projetos, quando for o caso, até que sejam efetivamente concluídas;

VI - integrar as informações necessárias ao planejamento e execução das ações destinadas à implementação ou finalização dos serviços e obras relativos aos programas e/ou projetos.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será composto por membros a serem definidos em Portaria e poderão ser designados e/ou substituídos por meio de ato do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, sendo:

I - 1 (um) Presidente;

II - 1 (um) Vice-Presidente;

III - 7 (sete) membros.

Art. 4.º Os integrantes do Grupo de Trabalho criado por este Decreto perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, nos valores constantes do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, e no artigo 19, parágrafo único, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, nos níveis abaixo especificados:

I - os membros constantes dos incisos I e II do artigo 3.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao fixado no artigo 19, parágrafo único, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015;

II - os membros constantes do inciso III do artigo 3.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano a coordenação do Grupo de Trabalho, cumprindo-lhe a responsabilidade por convocar reuniões, substituir membros e adotar medidas administrativas e ajustes necessários ao cumprimento dos planos, cronogramas e ações inerentes à preparação e implantação dos programas ou projetos de competência da Secretaria.

Art. 5.º Os membros do Grupo de Trabalho desenvolverão as atividades inerentes ao objeto do presente Decreto cumulativamente com as atribuições exercidas em seus órgãos de origem.

Art. 6.º O período de duração do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 7.º Ao final das atividades do Grupo de Trabalho, ou quando solicitado pelo Chefe do Executivo ou demais autoridades constituídas, será apresentado relatório preliminar ou conclusivo, demonstrando as tarefas desenvolvidas e os resultados obtidos.

Art. 8.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277986

DECRETO Nº 54.565, DE 1.º DE JULHO DE 2026

DISPÕE sobre o adicional noturno e o banco de horas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os artigos 7.º, inciso IX, e 39, § 3.º, da Constituição Federal de 1988, asseguram aos servidores ocupantes de cargo público remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 da Lei n.º 1.762, de 17 de novembro de 1986, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, que criou o banco de horas ao servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que ultrapassar sua carga horária de trabalho por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer n.º 00029/2024-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, contida no Parecer n.º 2106/2025-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2210/2026-GAB/DETRAN/AM e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.003045/2025-77

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 1.º Aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que exercerem suas funções no período compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte será devido adicional noturno, em conformidade com os artigos 7.º, inciso IX, e 39, § 3.º, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 93 da Lei n.º 1.762, de 17 de novembro de 1986.

Art. 2.º O adicional noturno será aplicável exclusivamente aos servidores sujeitos ao regime de escala.

Art. 3.º O adicional noturno corresponderá a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal do vencimento básico do cargo efetivo, considerando-se cada hora noturna como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Art. 4.º O adicional noturno não possui caráter permanente, não se incorporará aos vencimentos ou proventos dos servidores e não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

CAPÍTULO II

DO BANCO DE HORAS

Art. 5.º O Banco de Horas será o mecanismo de controle da carga horária aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM.

§ 1.º As horas excedentes à jornada regular serão creditadas, e as não trabalhadas serão debitadas, sendo ambas contabilizadas eletronicamente.

§ 2.º A adesão ao Banco de Horas é facultativa e está condicionada à conveniência, interesse e necessidade do serviço, não constituindo direito adquirido do servidor.

Art. 6.º As horas de trabalho excedentes não serão remuneradas como serviço extraordinário, devendo sua realização ser autorizada previamente pela chefia imediata, por meio do sistema informatizado de controle eletrônico de frequência.

Art. 7.º A compensação de horas excedentes deverá ser solicitada pelo servidor à Chefia Imediata, no prazo de até dois meses, a contar da data da escala que gerou o saldo positivo.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, o chefe imediato poderá propor nova data para a compensação das horas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º Compete ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas adotar as providências necessárias para a implementação e efetivação dos direitos e vantagens previstos neste decreto.

Art. 9.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277988

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026-CODAM

PROMULGA as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 320ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 18 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 320ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no §1.º do artigo 8.º do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 483/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002094/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1.º PROMULGAR as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, aprovados na 320ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 18 de junho de 2026.

Projetos Industriais de Implantação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
146	A.M. ZANELLA
147	ALIANÇA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓDULOS E CONTAINERS DA AMAZÔNIA LTDA
148	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E FERRO LTDA
149	AMBEV S/A.
150	BSL NEW ENERGY TECHNOLOGY BRASIL LTDA
151	CHROMA TECH LTDA
152	CMA TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
153	D G ALVES LTDA
154	ECOTHERM PINTURAS: TÉRMICAS, IMPERMEÁVEIS, SUSTENTÁVEIS E TECNOLÓGICAS LTDA
155	FLOWMOVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
156	GRÁFICA RIO NEGRO LTDA
157	IE LEGACY PARTNERS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
158	INTERPACK INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA
159	KTZ CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
160	KTZ CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
161	KTZ MODULAR LTDA
162	LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
163	LOCAÇÕES INTELIGENTES DA AMAZÔNIA LTDA
164	M. LUIZ SANTA ROSA DA SILVA.
165	MINAS BRISA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA
166	MYSTIC DA AMAZÔNIA LTDA
167	NTR POLÍMEROS INDÚSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA
168	OXY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
169	PRATES NAVEGAÇÃO E ESTALEIRO LTDA
170	QPACK EMBALAGENS LTDA
171	QUANTURION LATAM PHARMA LTDA
172	R J CAVALCANTE
173	R M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DA AMAZÔNIA LTDA - ME
174	RBA ESTALEIRO DA AMAZÔNIA LTDA
175	RIO PRETO AGROINDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA
176	SOLIMÕES TUBOS E CONEXÕES LTDA
177	SUNHOPE DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
178	TERRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA RESÍDUOS LTDA
179	V TECH MOBILE COMMUNICATION LTDA
180	VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA

Projetos Industriais de Diversificação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
181	ADATA ELECTRONICS BRAZIL S. A.
182	AMAZON MILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
183	AMEC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
184	B.C AFFONSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS LTDA
185	BRAZIL LABEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL E TEMPEROS LTDA
186	BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
187	C V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
188	CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
189	DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
190	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
191	ENOA AMAZÔNIA ENERGY SYSTEM LTDA
192	GNS ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
193	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
194	K R R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E FERRO LTDA
195	L L HARRAQUIAN LTDA
196	METAL ALUMÍNIO LTDA
197	ORIENT RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA
198	PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA EPP
199	PRATES NAVEGAÇÃO E ESTALEIRO LTDA
200	PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA
201	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES S/A
202	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
203	SANPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
204	SHINPO S.A.
205	SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA
206	VIDEOLAR-INNOVA S/A
207	VORTICE TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA
208	ZARAPLAST DA AMAZÔNIA LTDA

Projetos Industriais de Atualização

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
209	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
210	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
211	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
212	BRILLIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
213	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
214	DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA
215	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
216	MM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
217	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
218	ORAFI RIO NEGRO COMÉRCIO DE ADORNOS LTDA
219	PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA
220	SAUER JOALHEIROS INDÚSTRIA DE JOIAS LTDA.
221	SPECIALIZED BRASIL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA
222	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA
222-A	ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
222-B	ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Outros Pleitos

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
223	A. W. FABER-CASTELL AMAZÔNIA S. A
224	AMAZONAS COMÉRCIO DE POLPAS LTDA
225	CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
226	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
227	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA
228	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA
229	GASÔNIA CILINDROS LTDA
230	GRUPO MULTI S. A
231	MARFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
232	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
233	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
234	METALÚRGICA MARLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
235	NORDPLASTIK DA AMAZÔNIA LTDA
236	PLASTI MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
237	PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA
238	RIVERPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
239	SOLUTIONS MONTAGENS DE ACESSÓRIOS PARA EMBALAGENS LTDA
240	TERA MÓDULOS DA AMAZÔNIA LTDA
241	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.
242	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA
243	VENTRI LTDA
244	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
245	WM CORPORATION LTDA
246	ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
247	CTA CLEITON TAXI AEREO LTDA
248	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLIA E INOVAÇÃO - SEDECTI
248-A	APUÍ TAXI AÉREO S A
248-B	TAXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 277993

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0567516-52.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **FERNANDA AREQUE ANDRADE**, para reformar a sentença e determinar a nomeação e posse da autora no cargo de 2.º Tenente Dentista;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02389/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 1907/2026/DP/CBMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001338/2026-53, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **FERNANDA AREQUE ANDRADE**, na qualidade de Aluna Oficial do Quadro Complementar de

Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277997

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 33/2026-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000059/2026-84, resolve:

I - CONCEDER à Senhora **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**, Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, 10 (dez) dias de férias, no período de 07 a 16 de julho de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

II - DESIGNAR o Senhor **CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO**, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 277999

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1653/2026-GABINETE/SEAP, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.005580/2026-70, resolve:

I - CONCEDER ao Coronel QOPM **PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, 15 (quinze) dias de férias, no período de 05 a 19 de agosto de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

II - DESIGNAR o Senhor **ALLAN DE AZEVEDO ALVES**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278000

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 799/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001829/2026-92, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVIA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA CABRAL** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278002

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3432/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023680/2026-02, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 19 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Hospital, DSH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARNALDO TAVEIRA DE SOUZA JUNIOR** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278003

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 488/2026 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002178/2026-97, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 06 de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELE LIMA DA CUNHA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 06 de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LOHAN FERNANDES VERAS** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278004

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 361/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DULCE SANTAREM DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEANE SOUZA DUQUE** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278005

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 754/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001794/2026-91, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constantes do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ROSA CECILMA FRANCA DE MORAIS LOPES	Chefe de Gabinete	AD-1	10.6.2026
LOHAN FERNANDES VERAS	Assessor I		
CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA			
AFONSO VIEIRA FERREIRA			
JESSICA DA SILVA BARBOSA	Gerente	AD-2	22.6.2026
ROSANA REIS DE MELO SILVA	Assessor III	AD-3	10.6.2026
LUCAS VASQUES DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4	
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR			

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constantes do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
RAQUEL NASCIMENTO GAMA	Chefe de Gabinete	AD-1	10.6.2026
ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA	Assessor I		
ALDINE DE AGUIAR CASTRO GOMES			
KARLA COSTA DE JESUS			
TALITA DO SOCORRO DE SOUZA VIANA	Gerente	AD-2	22.6.2026
JULIANA LIMA DE MOURA	Assessor II		10.6.2026
SAMANTHA STHEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor III	AD-3	
VANESSA MELO DE SOUZA	Assessor IV	AD-4	
PEDRO GABRIEL MENDES FABA			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278006

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.016781/2026-91, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
FABÍOLA MARROCOS DE OLIVEIRA PAIVA	Secretário de Gabinete	UEA.05	1.º.7.2026
JOSÉ ASSEF DA SILVA	Gerente	UEA.07	30.6.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão

da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WILLIAM KARTES WANDERLEY DO NASCIMENTO	Secretário de Gabinete	UEA.05
FABÍOLA MARROCOS DE OLIVEIRA PAIVA	Gerente	UEA.07

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278007

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 368/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ PORTELA FRANCO** do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNE HELEN VIEIRA DE FARIAS** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278009

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 027/2026-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.004093/2026-69, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FABIO VASCONCELOS ROMAO	Assessor II	AD-2
EDINHO CUNHA SOARES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE

HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDINHO CUNHA SOARES	Assessor II	AD-2
ELIANE SIGRID LACERDA DOS REIS BEZERRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278011

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 358/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL - CERIMONIAL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CHRISTIAN PEREIRA DA SILVA	Assessor I	AD-1
DAVID PINTO DE BARROS	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUMAIA KALID OSSAMI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL - CERIMONIAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278012

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 365/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GISELLE MARIA ALENCAR SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278014

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 367/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDINE DE AGUIAR CASTRO GOMES** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278016

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 359/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLE CARDOSO MOREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278017

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 363/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELENISE BARRETO RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278019

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 364/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICKY CRISTINA GONZALEZ FONSECA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278020

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1003/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001616/2026-25, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 21, no item II, na parte em que nomeou **GISELLE MORAES MAIA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278021

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 362/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO, constantes do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SEBASTIÃO DA SILVA COSTA FILHO	Assessor I	AD-1
ALEXANDRE SOARES GOMES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278022

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 360/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLE CARDOSO MOREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278023

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 350/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007710/2026-49, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 17 de junho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria, na Diretoria de Emendas Parlamentares ao Orçamento Estadual, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ZENE LUIZA FERMIN DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 202.253-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278024

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido de licenciamento formulado pelo **3.º Sargento QCPBM WAGNER LIMA CORREA**, tendo em vista não possuir mais interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 94, de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2107/2026-DP/CBMAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001454/2026-72, resolve

LICENCIAR, a pedido, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos do artigo 85, V, combinado com o artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o **3.º Sargento QPBM WAGNER LIMA CORREA**, Matrícula n.º 189.742-0C, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278025

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019946-59.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção de **MÁRCIO ANDERSON DE SOUZA MARTINS**, ao posto de Capitão BM (Dentista), a contar de 21/04/2025, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02634/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005141/2026-05, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **MÁRCIO ANDERSON DE SOUZA MARTINS (1377)**, Matrícula n.º 255.177-2 A, ao posto de Capitão BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278027

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0456384-24.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido do Autor **LUIZ LOPES DE OLIVEIRA**, para determinar a retificação das promoções às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016 e 21/04/2017, respectivamente, bem como à graduação de Subtenente PM, a contar de 01/04/2019, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado na Apelação Cível interposta na mencionada ação, que conheceu do recurso do **ESTADO DO AMAZONAS** para dar-lhe parcial provimento, unicamente quanto à data apontada para a promoção à graduação de Subtenente PM, que deverá ser de 21/04/2018, mantidos os demais termos do pronunciamento judicial;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02315/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010506/2026-95, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **LUIZ LOPES DE OLIVEIRA (12934)**, Matrícula n.º 141.816-5 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **LUIZ LOPES DE OLIVEIRA (12934)**, Matrícula n.º 141.816-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 21 de abril de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do

Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **LUIZ LOPES DE OLIVEIRA (12934)**, Matrícula n.º 141.816-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278028

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SUELLEM FERREIRA DE OLIVEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0156485-42.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01611/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de Capitão BM (Assistente Social), com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015521/2026-20, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **SUELLEM FERREIRA DE OLIVEIRA (1452)**, Matrícula n.º 214.684-3 E, ao posto de Capitão BM (Assistente Social) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278030

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006783-12.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção de **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 31/12/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02911/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005405/2026-12, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **ANTÔNIO ALVES DA SILVA (0776)**, Matrícula n.º 186.053-4 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278031

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000521-12.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança para garantir à **MIGUEL PEDRO SIMÃO GOMES**, o direito à promoção à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 229/2025, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03319/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006438/2026-80, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MIGUEL PEDRO SIMÃO GOMES (1199)**, Matrícula n.º 185.599-9 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278033

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001165-52.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança a fim de determinar a promoção de **ADLEISON GAMA FARIAS**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, consoante consta no Quadro Normal de Acesso - QNA publicado pelo Boletim Geral n.º 229/2025, com efeitos patrimoniais a contar da data de impetração do writ;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02914/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005322/2026-23, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ADLEISON GAMA FARIAS (1154)**, Matrícula n.º 226.893-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278035

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0474795-18.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de **RACHEL**

PINHEIRO SALES, para determinar a promoção aos postos de Major PM e Tenente-Coronel PM, a contar de 21/04/2018 e 21/04/2021, respectivamente, bem como o pagamento do retroativo referente às promoções;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0022035-55.2025.8.04.9001, opostos na Apelação Cível interposta na mencionada ação, que conheceu e proveu o recurso, para atribuir efeito modificativo ao acórdão embargado, no sentido de sanar o vício apontado, determinando a extinção do processo, sem resolução do mérito, em relação ao capítulo da condenação do embargante à promoção da embargada ao posto de Tenente-Coronel PM, mantendo a determinação da promoção ao posto de Major PM, a contar de 21/04/2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02992/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013578/2026-94, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Capitão PM **RACHEL PINHEIRO SALES (18608)**, Matrícula n.º 197.493-9 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278036

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0606131-19.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar a progressão funcional de **RICARDO LINCOLN NASCIMENTO DE CARVALHO**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe do cargo de Investigador da Polícia Civil, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nas Apelações Cíveis interpostas na mencionada ação, que conheceu de ambos os recursos para no mérito dar provimento ao recurso do servidor, reformando a sentença para determinar a promoção do autor para 2.ª Classe em 08/06/2018 e para 1.ª Classe em 08/06/2020, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias das progressões retroativas e negar provimento ao recurso do Estado do Amazonas, mantida a sentença nos demais termos;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido para a 3.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, por meio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, assim como efetuar o cumprimento da ordem judicial em sua integralidade;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03131/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2546/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012639/2026-04, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **RICARDO LINCOLN NASCIMENTO DE CARVALHO**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RICARDO LINCOLN NASCIMENTO DE CARVALHO**, Matrícula n.º 211.412-7A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278038

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **THIAGO CAETANO PORTO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0155484-22.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01613/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015524/2026-63, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **THIAGO CAETANO PORTO**, Matrícula n.º 269.413-1 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278039

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **JANDERSON DA SILVA BASTOS**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002270-64.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03242/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002449/2026-90, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Soldado PM **JANDERSON DA SILVA BASTOS (24967)**, Matrícula n.º 257.495-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JANDERSON DA SILVA BASTOS (24967)**, Matrícula n.º 257.495-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278040

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0056329-17.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar progressão de **ITATIANE BENTES DA COSTA**, à 3.ª Classe, a contar de 01/06/2016 e à 2.ª Classe, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado no Recurso Inominado interposto na mencionada ação, que conheceu do recurso do Estado do Amazonas e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, com o fim exclusivo de declarar prescritas as parcelas anteriores a 17/07/2019, remanescendo incólume a sentença nos seus demais termos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03602/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2853/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida à 2.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário-Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014447/2026-24, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a servidora **ITATIANE BENTES DA COSTA**, Matrícula n.º 211.348-1A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ITATIANE BENTES DA COSTA**, Matrícula n.º 211.348-1A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	1.º/06/2016
	2.ª	17/07/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278041

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.001722/2026-62, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MAIRLON JOSÉ MACEDO MELO**, Matrícula n.º 223.254-5A, do cargo de

Assistente Técnico PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278042

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2026.M.00986EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000754/2026-52), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **1.º Tenente QOAPM DÉBORA CARLA DA SILVA LACERDA CAMPOS**, Matrícula n.º 155.284-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.585,84 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$8.300,89 (oito mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.225,68 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$21.112,41 (vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278043

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.02910EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000810/2026-59), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ELADIO DE CASTRO GOMES**, Matrícula n.º 142.957-4A com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$254,11 (duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo de 1.º Sargento, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.723,97 (dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278046

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 609/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 4 de maio de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **ANTÔNIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.05308EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001111/2026-26), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 03 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ANTÔNIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO**, Matrícula n.º 149.827-4A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278048

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.M.03428 -AMAZONPREV (01.02.013301.001078/2026-34), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Sargento QPPM JOÃO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 052.452-2A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.978,08 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$226,69 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento) sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 3 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.256,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$9.461,64 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278049

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 366/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, conferindo-lhe a seguinte redação:

*“NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARISTIDES DO ROSARIO NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.”*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278050

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: ANÉZIO BRITO DE PAIVA, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP/AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 06 e 07 de julho de 2026. Participar de Reunião da Câmara Setorial de Segurança Pública com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no interesse do Sistema de Segurança Pública Estadual.

Referência Processo n.º 01.01.022101.022001/2026-00-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 278051



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.**

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 068/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 49.289, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Governador, com a finalidade de identificar os principais processos que circulam no gabinete para mapeamento, estudar metodologias para otimizar a organização na agenda do Governador do Estado, promover estudo quanto às vias de melhorias no atendimento e verificação de processos e atos administrativos, mapear e planejar funções, tarefas e atribuições, objetivando maior eficiência do gabinete e apresentar levantamento da necessidade de participação anual de servidores do gabinete em cursos e treinamentos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 51.477, de 27 de março de 2025 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 49.289, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 53.669, de 04 de março de 2026 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 49.289, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento das demandas do Chefe do Executivo Estadual, bem como a necessidade em possuir meios para subsidiar suas decisões com maior rapidez, auxiliar a integração de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações e articulação de ações complementares;

RESOLVE:

DISPENSAR, Jason Miller Figueiredo da Costa, Membro do Apoio Técnico Operacional, do Grupo de Trabalho previsto no Decreto n.º 49.289/2024, a contar de 01 de julho de 2026.

DESIGNAR, Diego Bernardo Cavalcante, a contar de 01 de julho de 2026, para compor o Grupo de Trabalho previsto no Decreto n.º 49.289/2024, como Membro do Apoio Técnico Operacional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 277590

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 055/2026 – SECOM

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 013/2023 - SECOM, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social, Comissão Especial com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, IV, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **ALTERAR**, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a Comissão Especial, com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM, constituída pelos servidores efetivos e assessor jurídico a seguir:

a) Presidente: Selma de Moura Lima - Mat. 131.132-8C

b) Vice-Presidente: Carla Ferreira Mendes - Assessor Jurídico - Mat. 185.865-3D

c) Secretária: Clair Ferreira da Silva - Mat. 001.567-9D

d) Membros:

1. Francisca Silene Tenório da Costa Azevedo - Mat. 117.591-2D

2. Antônio Martins Gonçalves de Carvalho - Mat. 001.595-4E

3. Mario Wilson da Silva Junior - Mat. 106.094-5E

4. Rosenildo Rocha do Nascimento - Mat. 114.973-3D

5. Valderês Santos de Lira Milerio - Mat. 103.382-4C

II - **FIXAR** o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a critério da Secretária da Secom;

III - **DETERMINAR** que as funções dos integrantes da Comissão Especial serão consideradas como serviço público relevante, não sendo remuneradas.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 30 de junho de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 277566

PORTARIA N.º 056/2026 – SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, IV, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 013/2023-SECOM, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a Comissão Especial com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 076/2025, de 22 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n.º 35.573, seção II, de 22 de outubro de 2025, com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM;

CONSIDERANDO a ERRATA da Portaria N.º 076/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n.º 35.576, seção II, de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** o prazo da vigência da Portaria N.º 076/2025 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão.

II - **RETROAGIR** os efeitos dessa Portaria a contar de 16.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 30 de junho de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 277567

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO AMAZONAS N.º 001/2026; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão provisória de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, de 01 (um) equipamento

médico assistencial, para diagnóstico por imagens, do tipo **TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.008404/2023-63.** Manaus, 24 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 277591

PORTARIA Nº 515/2026 - SEFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2026, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES,** no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 457/2026-GAB/SES-AM, de 12 de junho de 2026, na qual autoriza por delegação a função de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.025033/2026-27. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 353.468.597,99 (Trezentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. **II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES, Manaus, 01 de julho de 2026.**

BRUNO GOMES PIRES

Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 515/2026 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
JUNHO/2026

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339033	69.407,97	-	69.407,97
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339039	145.936,29	-	145.936,29
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339033	24.035,40	-	24.035,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339014	31.260,00	-	31.260,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	1.375.796,66	-	1.375.796,66
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	167.000,00	-	167.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	1.929.325,43	-	1.929.325,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	13.809.908,00	-8.793.316,25	5.016.591,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	1.704.732,08	-	1.704.732,08
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	8.785.949,64	-	8.785.949,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	9.607.609,25	-9.062.239,83	545.369,42
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	67.203,00	-	67.203,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	27.000,00	-	27.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	1.018.010,79	-	1.018.010,79
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	20.603.797,05	-	20.603.797,05

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	1.067,30	-	1.067,30
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	59.585.707,71	-	59.585.707,71
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	242.393,76	-	242.393,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	15.609,84	-	15.609,84
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	8.417.383,21	-	8.417.383,21
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	6.739.680,00	-	6.739.680,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339093	5.276,34	-	5.276,34
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16005123	319004	5.216.300,85	-	5.216.300,85
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16005123	319011	17.546,43	-	17.546,43
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16005123	319094	6.820,66	-	6.820,66
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339092	-	-379.281,94	-379.281,94
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	1.000,00	-	1.000,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-3,00	-3,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339092	-	-47.715,00	-47.715,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0001	1500121	335041	580.199,76	-	580.199,76
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0001	1600231	335041	2.166.666,66	-	2.166.666,66
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500121	335041	1.052.436,03	-	1.052.436,03
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1600231	335043	810.000,00	-540.000,00	270.000,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339039	65.000,00	-	65.000,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339093	350.760,00	-	350.760,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339033	360.965,00	-	360.965,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339039	84.140,40	-	84.140,40
10.302.3267.1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde	0011	1500100	449092	3.414.092,00	-	3.414.092,00

10.302.3267.1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde	0011	1500121	449092	308.593,25	-	308.593,25
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0003	2601232	449052	42.934,20	-42.934,00	0,20
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0006	2601232	449052	1.597.096,85	-	1.597.096,85
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	-	-9.399,99	-9.399,99
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0003	1500121	339092	-	-49.600,00	-49.600,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500121	339039	179.436,48	-	179.436,48
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339092	-	-154.842,25	-154.842,25
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	2.848.512,70	-	2.848.512,70
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	117.892,53	-	117.892,53
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	405.601,64	-	405.601,64
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339092	-	-1.413.512,92	-1.413.512,92
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	526.400,00	-	526.400,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0003	1500121	339092	-	-700.000,00	-700.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339034	267.070,74	-	267.070,74
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339093	408.146,46	-	408.146,46
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	888.864,90	-2.000,00	886.864,90
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339092	-	-323.878,80	-323.878,80
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	1.329.756,68	-	1.329.756,68
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339092	-	-9.496,86	-9.496,86
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339093	451.055,58	-	451.055,58
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1600231	339034	453.793,64	-	453.793,64
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	2.320.523,23	-	2.320.523,23
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-929,55	-929,55
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	-	-360.532,12	-360.532,12
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	10.616.997,00	-1.160,00	10.615.837,00

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	1.269.050,00	-228.700,00	1.040.350,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	7.243.172,45	-10.000,00	7.233.172,45
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	2.000,00	-3.567,19	-1.567,19
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500121	339039	344.393,74	-	344.393,74
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	2.067.434,13	-340.425,74	1.727.008,39
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	10.580.896,10	-2.167.190,40	8.413.705,70
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	-	-742.913,00	-742.913,00
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	-	-728.856,39	-728.856,39
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	6.457.091,39	-	6.457.091,39
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0008	1500100	339039	-	-1.000,00	-1.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1500100	335085	49.143.410,87	-4.675.912,03	44.467.498,84
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1500121	335085	18.620.667,06	-	18.620.667,06
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1600231	335085	3.526.950,14	-	3.526.950,14
10.302.3305.2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde	0001	1500100	339040	4.334.774,30	-	4.334.774,30
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1500100	339092	-	-67.688,06	-67.688,06
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1600231	339033	13.950,00	-	13.950,00
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1600231	339030	156.657,24	-	156.657,24
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2600231	339033	2.100,00	-	2.100,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0002	1500121	335041	300.000,00	-	300.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0004	1500121	445042	100.000,00	-	100.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0007	1500121	335041	170.000,00	-	170.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0007	1500121	445042	330.000,00	-	330.000,00

10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0007	1500121	449052	50.000,00	-	50.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	445042	205.934,57	-	205.934,57
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1600231	339039	64.945,00	-	64.945,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339034	7.000.000,00	-7.000.000,00	-
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	52.688.559,94	-46.244.610,98	6.443.948,96
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0008	1500100	339092	-	-53.456,30	-53.456,30
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0008	1500100	339093	469.419,54	-	469.419,54
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	-	-2.554.441,76	-2.554.441,76
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339093	4.182.882,16	-63.300,00	4.119.582,16
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339093	1.311.287,60	-	1.311.287,60
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	2.632.199,52	-20.141,31	2.612.058,21
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339032	92.391,00	-	92.391,00
TOTAL				344.832.860,14	-86.793.045,67	258.039.814,47

017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-5.711,96	-5.711,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	16.987,43	-	16.987,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	16.987,43	-	16.987,43
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	400.000,00	-	400.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL				533.974,86	-5.711,96	528.262,90

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	55.915,77	-	55.915,77
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	-	-55.915,77	-55.915,77

10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	100.000,00	-	100.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL				255.915,77	-55.915,77	200.000,00

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	45.582,90	-	45.582,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-43.956,14	-43.956,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	7.851,56	-	7.851,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	7.851,56	-	7.851,56
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	312.348,64	-146.269,68	166.078,96
TOTAL				373.634,66	-190.225,82	183.408,84

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-21.064,82	-21.064,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	22.413,96	-	22.413,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-29.032,08	-29.032,08
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.700,00	-	20.700,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.797,02	-	20.797,02
TOTAL				63.910,98	-50.096,90	13.814,08

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	25.000,00	-	25.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	25.000,00	-7.246,00	17.754,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	7.246,00	-	7.246,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	800.000,00	-	800.000,00
TOTAL				857.246,00	-7.246,00	850.000,00

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-2.737,68	-2.737,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	22.000,00	-	22.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	26.378,54	-	26.378,54
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	262.408,00	-	262.408,00
TOTAL				310.786,54	-2.737,68	308.048,86

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-630,00	-630,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	21.179,04	-	21.179,04
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-8.840,60	-8.840,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	57.886,50	-	57.886,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	52.060,00	-	52.060,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	300.000,00	-	300.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	323.226,00	-	323.226,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	176.774,00	-	176.774,00
TOTAL				931.125,54	-9.470,60	921.654,94

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-57.640,27	-57.640,27
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	2600231	339030	45.890,00	-	45.890,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	2600231	339039	-	-45.890,00	-45.890,00
TOTAL				45.890,00	-103.530,27	-57.640,27

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-8.451,70	-8.451,70
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				300.000,00	-8.451,70	291.548,30

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	33.500,00	-	33.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	33.500,00	-	33.500,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				367.000,00	0,00	367.000,00

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-14.380,28	-14.380,28
TOTAL				0,00	-14.380,28	-14.380,28

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-7.880,22	-7.880,22
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	9.399,99	-	9.399,99
TOTAL				9.399,99	-7.880,22	1.519,77

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	15.000,00	-	15.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	85.000,00	-	85.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL				215.000,00	0,00	215.000,00

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-50.774,88	-50.774,88
TOTAL				0,00	-50.774,88	-50.774,88

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-6.044,50	-6.044,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	83.716,60	-	83.716,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	83.716,60	-	83.716,60
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	350.000,00	-	350.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				817.433,20	-6.044,50	811.388,70

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	41.113,02	-	41.113,02
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	41.113,02	-	41.113,02
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL				182.226,04	0,00	182.226,04

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	19.819,26	-	19.819,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	19.819,26	-	19.819,26
TOTAL				39.638,52	0,00	39.638,52

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	27.480,77	-	27.480,77
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	27.480,77	-	27.480,77
TOTAL				54.961,54	0,00	54.961,54

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	34.559,63	-	34.559,63

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	34.559,63	-	34.559,63
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	210.957,78	-	210.957,78
TOTAL				280.077,04	0,00	280.077,04

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	18.126,89	-	18.126,89
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	18.126,89	-	18.126,89
TOTAL				36.253,78	0,00	36.253,78

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-25.444,56	-25.444,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	18.989,31	-	18.989,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	18.989,31	-	18.989,31
TOTAL				37.978,62	-25.444,56	12.534,06

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	27.966,63	-	27.966,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	27.966,63	-	27.966,63
TOTAL				55.933,26	0,00	55.933,26

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	211.751,64	-	211.751,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	41.556,26	-	41.556,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	7.500,00	-	7.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	7.500,00	-	7.500,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	286.003,35	-	286.003,35
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	-	-68.074,82	-68.074,82
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	20.253.210,42	-	20.253.210,42
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	936.809,63	-	936.809,63
TOTAL				21.744.331,30	-68.074,82	21.676.256,48

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.328,11	-	20.328,11

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.328,11	-	20.328,11
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	1.000.000,00	-	1.000.000,00
TOTAL				1.040.656,22	0,00	1.040.656,22

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-15.828,55	-15.828,55
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	28.165,26	-	28.165,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	28.165,26	-	28.165,26
TOTAL				56.330,52	-15.828,55	40.501,97

017145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	16.000,00	-	16.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	16.000,00	-	16.000,00
TOTAL				32.000,00	0,00	32.000,00

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-6.538,91	-6.538,91
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-12.667,82	-12.667,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.000,00	-	30.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	-	-3.335,07	-3.335,07
TOTAL				60.000,00	-22.541,80	37.458,20

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-22.735,48	-22.735,48
TOTAL				0,00	-22.735,48	-22.735,48

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	577,36	-	577,36
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	12.263,34	-12.263,34	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-16.199,26	-16.199,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	92.838,10	-60.240,28	32.597,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	110.042,23	-3.403,06	106.639,17
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	20.794,56	-	20.794,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-69.781,84	-69.781,84

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	75.849,18	-121.223,60	-45.374,42
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	60.240,28	-	60.240,28
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	247.506,52	-	247.506,52
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	171,41	-	171,41
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.492.954,74	-	2.492.954,74
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	54.593,76	-	54.593,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	8.144,14	-	8.144,14
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	347.822,90	-	347.822,90
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	8.212,18	-	8.212,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	216.840,00	-	216.840,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	18.540,00	-	18.540,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	448.498,46	-	448.498,46
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	-	-99.819,56	-99.819,56
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	-	-5.588,69	-5.588,69
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	1.037,30	-1.037,30	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	2.132.219,57	-	2.132.219,57
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	627.885,56	-	627.885,56
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	83.452,00	-	83.452,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1600231	339039	10.900,00	-	10.900,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	1.230.856,13	-	1.230.856,13
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	318.816,80	-	318.816,80
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	220.124,49	-	220.124,49
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	9.058.566,67	-	9.058.566,67
TOTAL				17.899.747,68	-389.556,93	17.510.190,75

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RC	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	184.213,49	-	184.213,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	72.743,70	-	72.743,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	6.075,00	-	6.075,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	735.116,68	-	735.116,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	11.381,25	-	11.381,25
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	1.397.676,68	-	1.397.676,68
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	54,05	-	54,05
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.579.792,69	-	2.579.792,69
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	383.871,47	-	383.871,47
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	2.998,15	-	2.998,15
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	338.745,27	-	338.745,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	211.800,00	-	211.800,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	193.601,84	-	193.601,84
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339092	-	-2.175,12	-2.175,12
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	197.900,00	-	197.900,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	600.000,00	-	600.000,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339039	230.798,12	-	230.798,12
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339036	368.000,00	-	368.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339030	47.724,67	-	47.724,67
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339039	1.835.390,90	-	1.835.390,90
10.302.3311.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	0011	1600231	339039	1.104.293,10	-	1.104.293,10
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	2.144.174,88	-	2.144.174,88
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	10.670,98	-	10.670,98

28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-10.670,98	-10.670,98
TOTAL				12.657.022,92	-12.846,10	12.644.176,82

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	6.905,49	-	6.905,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	63.512,00	-	63.512,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	52.329,75	-	52.329,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	3.539,31	-	3.539,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.000,00	-	30.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.494.086,29	-	1.494.086,29
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	42.606,84	-	42.606,84
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	203.793,96	-	203.793,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	24.636,54	-	24.636,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	121.200,00	-	121.200,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	200.200,00	-	200.200,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	1.255.044,34	-	1.255.044,34
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	120.000,00	-	120.000,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	30.248,58	-	30.248,58
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1600231	339033	916,80	-	916,80
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	13.750,00	-	13.750,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	39.522,07	-	39.522,07
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-39.522,07	-39.522,07
TOTAL				3.732.291,97	-39.522,07	3.692.769,90

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	4.000,00	-4.000,00	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	89.484,80	-	89.484,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.160,28	-	20.160,28
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	977.502,70	-	977.502,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	29.541,78	-	29.541,78
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.490.461,67	-	2.490.461,67
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	71.937,86	-	71.937,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	373.804,85	-	373.804,85
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	32.848,72	-	32.848,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	217.800,00	-	217.800,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	92.600,00	-	92.600,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	327.020,93	-494.519,46	-167.498,53
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	311.892,28	-	311.892,28
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	-	-9.866,99	-9.866,99
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	83.000,00	-	83.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	100.000,00	-	100.000,00
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339030	15.443,34	-	15.443,34
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	19.294,58	-	19.294,58
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339092	-	-2.652,24	-2.652,24
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	385.021,55	-	385.021,55
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	382.983,08	-	382.983,08
TOTAL				6.024.798,42	-511.038,69	5.513.759,73

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	11.266,44	-11.266,44	-

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	15001001	339039	2.654,62	-	2.654,62
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	15001001	339047	62.878,68	-	62.878,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	15001001	339092	-	-4.250,84	-4.250,84
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	15001211	339037	428.493,72	-208.613,64	219.880,08
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	15001211	339039	48.453,93	-	48.453,93
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	15001211	339092	-	-78.766,60	-78.766,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	16002311	339030	100.000,00	-	100.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	16002311	339037	4.250,84	-	4.250,84
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	16002311	339039	100.000,00	-	100.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319004	59.117,64	-	59.117,64
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319007	164,60	-	164,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319011	3.628.056,63	-	3.628.056,63
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319013	155.419,04	-	155.419,04
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319094	103,03	-	103,03
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319113	506.997,21	-	506.997,21
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	339008	25.868,43	-	25.868,43
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	339018	242.259,31	-	242.259,31
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	339046	399.020,00	-	399.020,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	16002311	339039	1.884.955,04	-	1.884.955,04
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	15001211	339034	188.100,00	-	188.100,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	16002311	339034	755.487,27	-94.474,82	661.012,45
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	16002311	339039	365.897,60	-	365.897,60
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	16002311	339030	1.352.688,74	-	1.352.688,74
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	16002311	339030	2.000.000,00	-	2.000.000,00
TOTAL				12.322.132,77	-397.372,34	11.924.760,43

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	15001211	339039	22.061,50	-	22.061,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	16002311	339139	18.434,20	-	18.434,20
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319007	2,27	-	2,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319011	9.099.564,39	-	9.099.564,39
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319013	134.044,16	-	134.044,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319092	10.319,55	-	10.319,55
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	319113	1.211.615,21	-	1.211.615,21
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	339046	928.100,00	-	928.100,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	15001001	339049	280.478,00	-	280.478,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16002311	319011	674.700,00	-	674.700,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16002311	319013	26.523,05	-	26.523,05
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16002311	319096	23.510,27	-	23.510,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16042311	319011	1.051.948,00	-	1.051.948,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	16042311	319013	10.519,48	-	10.519,48
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0001	26002311	339040	43.491,00	-	43.491,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	16002311	339040	263,84	-	263,84
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	26012321	449052	162.689,35	-	162.689,35
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	16002311	339033	78.726,64	-78.726,64	-
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	16002311	339037	124.441,93	-	124.441,93
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	16002311	339039	10.128,00	-10.128,00	-
10.304.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	0001	16002311	339033	165.481,20	-	165.481,20
10.304.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	0001	16002311	339039	153.551,67	-	153.551,67
10.304.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	0001	26002311	339033	75.678,70	-	75.678,70
10.304.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	0001	26002311	339039	153.551,67	-	153.551,67

10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	335041	100.000,00	-	100.000,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339033	-	-263,84	-263,84
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	589.136,21	-	589.136,21
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	335041	200.000,00	-	200.000,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339014	121.518,00	-	121.518,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339030	57.473,04	-	57.473,04
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339036	60.000,00	-	60.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-10.319,55	-10.319,55
TOTAL				15.587.951,33	-99.438,03	15.488.513,30

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMÁTICA	RC	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	60.000,00	-	60.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	60.000,00	-	60.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				620.000,00	0,00	620.000,00
TOTAL GERAL				442.378.509,61	-88.909.911,62	353.468.597,99

Protocolo 277610

PORTARIA Nº 524/2026-GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 53.910, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que prorroga o Decreto nº 49.374; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017101.011740/2024-74 e Processo SIGED n.º 01.01.017101.005447/2026-30.

RESOLVE:

I - DISPENSAR os servidores das respectivas funções do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, conforme abaixo especificado:

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO

Luan Silva Seminário
Carolina de Souza Mourão
Kamila Araújo Pinheiro

II - DESIGNAR os servidores abaixo listados, para responder pelas respectivas funções no Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM.

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO

Rita Cristiane dos Santos Almeida
Mônica Lima de Melo e Melo
Roberto Pereira Barbosa

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Manaus, 01 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277762

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 004/2026-SEAD

Errata do extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 18/06/2026, pág. 4, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880000758, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Associação Unidas Para Ajudar. **LEIA-SE:** Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001674**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Associação Unidas Para Ajudar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 30 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277576

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 698, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 372/2026-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de abril de 2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida, referente a reajuste do contrato 03/2017, referente ao período compreendido entre 02/2018 e 02/2022, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a Empresa **TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.613.289/0001-02, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.000638/2026-21/SEDUC/SIGED (juntados 01.01.028101.020636/2022-25/SEDUC/SIGED e 01.01.028101.026397/2023-06/SEDUC/SIGED)

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação dos serviços, para atender as necessidades desta Secretaria;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao servidor envolvido, tendo em vista que agiu no estrito cumprimento do dever legal, revestido pelos deveres inerentes ao cargo.

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 5.044.648,20 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.613.289/0001-02, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277634

(*) PORTARIA GS Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015, c/c o art.58, §2º, VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os marcos legais insculpidos nos artigos. 12, III e 13, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/1967;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;

CONSIDERANDO o volume e a complexidade dos serviços educacionais, que exigem do titular desta Pasta gerenciamento mais direto dos órgãos de assessoramento das ações de educação administradas pelos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino da capital e do interior;

CONSIDERANDO que se faz necessário dar celeridade aos expedientes desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para maior satisfação da coletividade a que serve;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 014/2026-CHEFIA_GAB/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo**, os seguintes poderes:

I - Coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento de Planejamento e Gestão Financeira-DPGF, podendo ordenar despesas referentes a aquisições, serviços, compras diretas e seus aditamentos, além de pagamentos a servidores desta Secretaria, devendo, para tanto, assinar notas de autorização de despesas, de dotação orçamentária, de empenho e liquidação, bem como suas respectivas anulações e baixas;

II - Coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento de Gestão de Pessoas-DGP, podendo decidir sobre investidura, exoneração, licenças, readaptação, afastamentos legais, férias, regularização funcional, regime complementar, lotação e remoção de servidores desta Pasta;

III - Acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, constituindo as respectivas comissões de fiscalização e, quando for o caso determinando a apuração de irregularidades nos ajustes celebrados e nos processos de Reconhecimento de Dívida;

IV - Instaurar comissão para apurar inexecução contratual e as causas de reconhecimento de dívida, conforme disposto no inciso III, bem como analisar e acolher os relatórios conclusivos provenientes das apurações de irregularidade instauradas;

V - Supervisionar os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito desta Secretaria;

VI - Decidir sobre a prestação de contas de recursos oriundos de transferências às Associações de Pais, Mestres e Comunitários-APMC's e aos Conselhos Escolares, e, quando for o caso, instaurar o respectivo procedimento de Tomada de Contas Especial;

VII - Decidir sobre pagamentos de verbas remuneratórias não recebidas em vida por servidores desta Secretaria, que deverão ser pagas em quotas iguais aos sucessores, respeitadas a ordem de sucessão legítima;

VIII - Autorizar a designação de servidores, por meio de portaria, para assinar Telas do Sistema de Pagamento, Nota Técnica, Memorial de Cálculo e Instrução Processual contidos nos processos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB;

IX - Autorizar a movimentação de servidores entre unidades escolares, para o efetivo preenchimento de cargas vagas, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação;

Art. 2º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo Adjunto de Gestão**, os seguintes poderes:

I - Decidir sobre concessão de diárias e passagens para servidores e eventuais colaboradores, nos termos do Decreto nº 26.337, de 12/12/2006, e da Instrução Normativa nº 02/2006-GS/SEAD;

II - Decidir sobre a concessão de adiantamentos, os termos do Decreto nº 16.396, de 22/12/1994, solicitados por servidores sob sua responsabilidade hierárquica, conforme disposto no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", da Lei Delegada nº 78, de 18/05/2007;

III - Controlar as contas públicas de todas as unidades desta Secretaria, assim entendidas as faturas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia fixa e móvel, bem como de água e esgoto dos estabelecimentos vinculados a esta Secretaria;

IV - Assinar projetos executivos, plantas, projetos de instalações elétricas, Anotações de Responsabilidades Técnicas-ART's, Registros de Responsabilidades Técnicas-RRT's e demais documentos que compõem as pastas de obras desta Secretaria;

V - Supervisionar a elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos propostos pelo Departamento de Logística e pelo Departamento de Infraestrutura desta Secretaria;

VI - Emitir ordens de serviço, para a execução dos contratos geridos pelo Departamento de Logística-DELOG e Departamento de Infraestrutura-DEINFRA desta Secretaria;

Parágrafo único. Na vacância e afastamentos legais do cargo de Secretário Executivo, fica atribuído os poderes dos incisos III e IV, do Art. 1º, ao Secretário Executivo Adjunto de Gestão.

Art. 3º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo Adjunto Pedagógico**, os seguintes poderes:

I - Supervisionar a elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básicos propostos pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE, Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas-CEMEAM, e Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta-CEPAN;

II - Emitir ordens de serviço, para a execução dos contratos geridos pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE, Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas-CEMEAM e Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta-CEPAN;

Art. 4º. DELEGAR, com reserva, aos cargos de **Secretários Executivos Adjuntos da Capital e do Interior**, os seguintes poderes:

I - Designar e dispensar servidores para exercer a função de confiança de Administrador Escolar ou Secretário de Escola, no âmbito das respectivas áreas de atuação;

Art.5º. REVOGAR as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 14/05/2026.

Protocolo 277639

PORTARIA GS Nº 702, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Intersetorial de elaboração do Calendário Escolar Oficial da rede estadual de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece o §2º do artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 9394, de 20/12/1996: "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 24 mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 14.945, de 2024: "a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver", e que o Calendário Escolar é o instrumento norteador de todas as atividades escolares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 211, 08/10/2024, do Conselho Estadual de Educação do Amazonas-CEE/AM, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/11/2024, que estabelece e consolida normas estaduais aplicáveis à Educação Básica, suas modalidades e Ensino Superior no Sistema de Educação do Estado do Amazonas, a partir do regime instituído pela Lei nº 9.394/96 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Calendário Escolar tem sua base legal amparada na Resolução nº 269/2024 do CEE/AM, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/12/2024, que aprova o Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, o qual disciplina, em seu artigo 37 que o calendário escolar atenderá ao disposto na legislação vigente, garantindo o mínimo de horas e dias letivos para cada etapa e modalidade;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 003/2026-CALEN/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, a Comissão Intersetorial de elaboração do Calendário Escolar, com a finalidade de atuar na elaboração dos calendários escolares alinhados à legislação vigente e aos objetivos institucionais da SEDUC pelo período de 03 anos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a referida Comissão:

Comissão Geral

1. Cristina do Desterro Pena Ferreira - DEPPE/GER;
2. Ana Karenina Landim Dácio - DEGESC;
3. Andreza Cristiana da Silva Pedrosa - ESCGE;
4. Antônio Barata Filho - DPDI/GEEI;
5. Ariadne de Oliveira Bonettes - DETIN;
6. Christiane Alves Byron de Mello - CEMEAM;
7. Emmanuel Pires Galvão de Medeiros Júnior - DELOG;
8. Irlanda Cristina Collares Coelho de Araújo - DEPLAN/GEPES;
9. Itamar Pereira Nunes - DPDI;

10. Jaqueline Carvalho de Santana - DPDI/CEJA;
11. Jennifer de Oliveira Carvalho Oliveira-CEPAN;
12. Kleitson Jose Lima Tenório - DEPPE/GER;
13. Lenice Salerno Gomes de Lima Santos - SEAI;
14. Lúcia Regina Cardoso Sampaio - DEPPE/GAEE;
15. Lucilene Arruda Moreira - DGP;
16. Márcia Cristina Silva dos Santos - DEGESC/NIG;
17. Maria Luisa Fontenele de Paula - SEAG;
18. Maria Zenilda Sousa de Lima - DEGESC/GAES;
19. Myller Figueira Nogueira - DEPPE/GER;
20. Paulo Roberto de Freitas Souza - DPDI/GAED/CECAMPO;
21. Ralcilandia Carvalho de Oliveira - SEAP;
22. Samantha Catry Couteiro Nobre - DEPPE/GER/CEM;
23. Valdeni Libório de Castro - DEPPE/GER/CAFI;
24. Valéria Favacho Castro - DELOG/GAE;
25. Vanessa Gomes da Silva - GSEAC.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial de Elaboração do Calendário Escolar oficial:

- a) Coordenar o processo de elaboração do Calendário Escolar Oficial, com base nas diretrizes legais e nas metas institucionais da SEDUC;
- b) Realizar reuniões periódicas para discussão e análise das propostas dos Calendários Escolares;
- c) Revisar e validar os Calendários Escolares, garantindo o alinhamento com os departamentos desta Secretaria;
- d) Elaborar um cronograma de atividades, com prazos definidos para a conclusão e submissão do Calendário Escolar Oficial ao Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) ou ao Conselho Estadual de Educação Indígena (CEEI/AM), para análise e aprovação conforme a competência;
- e) Garantir que o documento considere a equidade, inclusão e os direitos humanos básicos, abordando questões como o acesso à educação;
- f) Para fins de colaboração no desenvolvimento das atividades e no cumprimento do cronograma de trabalho da Comissão Intersetorial de Elaboração do Calendário Escolar Oficial, poderão ser convocados servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para prestar apoio técnico e administrativo às ações da Comissão.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á mediante convocação prévia do (a) Presidente, para elaborar o Plano de Trabalho, emitir pareceres e executar as ações necessárias ao cumprimento das suas competências.

Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público;

Art. 5º Caberá à Presidência da Comissão dirimir dúvidas e emissão de parecer, no âmbito de sua competência;

Art. 6º Compete à SEDUC prover os meios necessários ao pleno funcionamento da Comissão no exercício de sua função;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Manaus, 25 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277644

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV**, matrícula nº **169.338-7B**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 30 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277696

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **ELLINGTON SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor C5 ED-LIC-V**, matrícula nº **013.793-6A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250,

Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 03 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277697

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, o servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor PF20.LPL-IV**, matrícula nº **233.635-9A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 30 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277698

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LUZEIRO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV**, matrícula nº **186.677-0A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 012/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 01 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277702

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA GORETH DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Pedagogo C3 ED-ESP-III**, matrícula nº **144.427-1 B**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 30 de junho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277703

TERMO DE CONTRATO Nº 122/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **PAULO MONTES RUIS**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de

Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **BENJAMIN CONSTANT/AM: (ID-143913) Banana, ouro (48 KG); (ID-149274) Cheiro verde (4 MAÇOS); (ID-149276) Colorau/colorífico (7 Pacotes); (ID-143959) Goiaba (18 KG); (ID-151092) Laranja (168 UNID); (ID-151090) Mamão (3 KG); (ID-143952) Maracujá (2 KG); (ID-143945) Milho verde (espiga) (3 KG); (ID-145194) Ovo de galinha (210 UNID); (ID-143962) Pé de moleque (4 KG); (ID-151098) Peixe, Espécies: Peixe regional (17 KG); (ID-151105) Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco (17 KG); (ID-143921) Pupunha (4 KG); (ID-143942) Tucupi (3 Litros); (ID-143904) Vinho de açaí (57 Litros); (ID-145248) Vinho de buriti (7 Litros); (ID-143899) Polpa de cupuaçu (5 KG); (ID-143939) Farinha de mandioca, Tipo 01, branca (4 KG) e (ID-144766) Farinha de tapioca (2 Pacotes), em conformidade ao Memo. nº 156/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 2209/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR: R\$ 2.544,03** (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 30.06.2026 e encerramento em **30.06.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 22.06.2026 as Notas de Empenho nº **0004290** no valor de **R\$ 1.497,10** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos) e a **NE nº 0004291** no valor de **R\$ 1.046,93** (um mil e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018799/2026-71.****

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277704

TERMO DE CONTRATO Nº 121/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. SILVANA PEREIRA DA SILVA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **MANICORÉ/AM: (ID-143913) Banana, ouro (46 KG); (ID-149274) Cheiro verde (6 MAÇOS); (ID-143897) Pimenta cheiro verde (22 KG); (ID-151044) Limão (12 KG); (ID-129277) Macaxeira (6 KG); (ID-145031) Manga (23 KG); (ID-143945) Milho verde (espiga) (4 KG) e (ID-151105) Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco (31 KG); em conformidade ao Memo. nº 162/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 1724/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR: R\$ 2.252,89** (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 30.06.2026 e encerramento em **30.06.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0003 e 12.362.3283.2705.0003**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 22.06.2026 as **Notas de Empenho nº 0004300** no valor de **R\$ 1.348,63** (mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) e a **NE nº 0004301** no valor de **R\$ 904,26** (novecentos**

e quatro reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019178/2026-05.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277705

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2016

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de **27.06.2026 até 27.12.2026**, para dar continuidade à locação do imóvel localizado na Rua 14 de Maio, nº. 2.030, Bairro Centro, Município de Lábrea/AM, **para funcionamento da Escola Estadual Santo Agostinho**, conforme Memo. nº. 047/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 2.561/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 33.814,48** (trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0004**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011486/2026-92.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277706

TERMO DE CONTRATO Nº 119/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. AQUILIS AUANARI DE ASSIS JUNIOR**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **BENJAMIN CONSTANT/AM: (ID-143913) Banana, Ouro (66 Kg); (ID-149274) Cheiro Verde (05 Maços); (ID-143959) Goiaba (25 Kg); (ID-151090) Mamão (04 Kg); (ID-143923) Melancia (15 Kg); (ID-143945) Milho Verde (espiga) (03 Kg); (ID-143921) Pupunha (05 Kg); (ID-142800) Farinha de Mandioca, tipo 01, Amarela (39 Kg), em conformidade ao Memo. nº 143/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 1921/2026 -ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR: R\$ 3.909,37** (três mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 30.06.2026 e encerramento em 30.06.2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 22.06.2026 as Notas de Empenho nº **0004292** no valor de **R\$ 871,04** (oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), a **NE nº 0004293** no valor de **R\$ 585,93** (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018112/2026-06.****

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277708

TERMO DE CONTRATO Nº 117/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. APARECIDA CUNHA DE SOUZA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026,

destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de AUTAZES/AM: (ID-151089)** Abacaxi (42 KG); (ID-143943) Abóbora (7 KG); (ID-143922) Batata doce (6 KG); (ID-141697) Banana, maçã (26 KG); (ID-143913) Banana, ouro (48 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (8 KG); (ID-143931) Caju (6 KG); (ID-143935) Cará (6 KG); (ID-151175) Beiju (6 pacotes); (ID-151041) Cebolinha (2 MAÇOS); (ID-151093) Coentro (2 MAÇOS); (ID-151091) Couve manteiga (10 KG); (ID-149274) Cheiro verde (4 MAÇOS); (ID-143897) Pimenta cheiro verde (12 KG); (ID-143932) Pimentão (13 KG); (ID-141711) Tomate (11 KG); (ID-149276) Colorau/colorífico (7 Pacotes); (ID-143959) Goiaba (18 KG); (ID-151092) Laranja (120 UNID); (ID-145194) Ovo de galinha (100 UNID); (ID-151098) Peixe, Espécies: Peixe regional (17 KG); (ID-151105) Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco (17 KG); (ID-143904) Vinho de açaí (32 Litros); (ID-145248) Vinho de buriti (7 Litros) e (ID-143899) Polpa de cupuaçu (5 KG), em conformidade ao Memo. nº 159/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 2189/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR: R\$ 3.973,40** (três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 30.06.2026 e encerramento em **30.06.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 22.06.2026 as **Notas de Empenho nº 0004267** no valor de **R\$ 2.377,31** (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) e a NE nº **0004269** no valor de **R\$ 1.596,09** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018990/2026-13.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277709

TERMO DE CONTRATO Nº 120/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. LENER PACAIO TANANTA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **BENJAMIN CONSTANT/AM: (ID-143913)** Banana, Ouro (79 Kg); (ID-143959) Goiaba (30 Kg); (ID-151092) Laranja (140 Unid.); (ID-151090) Mamão (05 Kg); (ID-145031) Manga (21 Kg); (ID-143952) Maracujá (02 Kg); (ID-143923) Melancia (18 Kg); (ID-143945) Milho Verde (espiga) (04 Kg); (ID-145194) Ovo de Galinha (175 Unid.); (ID-14392) Pé de Moleque (07 Kg); (ID-151098) Peixe, Peixe regional (Jaraquí, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã) (28 Kg); (ID-151105) Peixe, pescado, liso e fresco, Espécie: regional (SURUBIM e CUIU-CUIU) (28 Kg); (ID-143921) Pupunha (06 Kg); (ID-143942) Tucupi (04 Litros); (ID-143904) Vinho de Açaí (95 Litros); (ID-145248) Vinho de Buriti (11 Litros); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (07 Kg); e, (ID-144766) Farinha de Tapioca (02 Pacotes), em conformidade ao Memo. nº 147/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 2022/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR: R\$ 3.678,31** (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de

Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 30.06.2026 e encerramento em **30.06.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 22.06.2026 as Notas de Empenho nº **0004294** no valor de **R\$ 2.210,30** (dois mil, duzentos e dez reais e trinta centavos) e a NE nº **0004295** no valor de **R\$ 1.468,01** (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018564/2026-80.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277710

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2017

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **26.06.2026 até 26.06.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora da Divina Providência, localizado na Rua Cruzeiro, S/ Nº, bairro Betânia, Manaus/AM, conforme Memo. nº. 049/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 2.865/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 253.059,00** (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **25.06.2026** a Nota de Empenho ne. **0004468** no valor de **R\$ 44.988,27** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). O valor de **R\$ 84.353,00** (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária em exercício vigente. O valor de **R\$ 123.717,73** (cento e vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011470/2026-80.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277711

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. EDMILSON CARDOSO CARVALHO**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **ALVARÃES/AM: (ID-145031)** Manga (9 Kg); (ID-143952) Maracujá (1 Kg); (ID-143962) Pé de moleque (3 Kg); (ID-143904) Vinho de açaí (41 Litros); (ID-142800) Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela (20 KG); (ID-143939) Farinha de mandioca, Tipo 01, branca (3 KG) e (ID-144766) Farinha de tapioca (1 Pacote), em conformidade ao Memo. nº 171/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 2318/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR: R\$ 1.210,79** (um mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 30.06.2026 e encerramento em **30.06.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 22.06.2026

as Notas de Empenho n° 0004303 no valor de R\$ 754,41 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e a NE n° 0004304 no valor de R\$ 456,38 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.020315/2026-54.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277712

TERMO DE CONTRATO N° 118/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. LEIDE CAROLINE CALDEIRA COSTA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de PARINTINS/AM: (ID-151089) Abacaxi (68 Kg); (ID-143922) Batata Doce (25 Kg); (ID-141697) Banana, Maçã (55 Kg); (ID-143913) Banana, Ouro (11 Kg); (ID-143935) Cará, Roxo (09 Kg); (ID-151091) Couve Manteiga (17 Kg); (ID-143932) Pimentão Verde (21 Kg); (ID-151044) Limão (36 Kg); (ID-145031) Manga (14 Kg); (ID-145194) Ovo de Galinha (340 Unid.); (ID-143899) Polpa de Fruta, sabor Cupuaçu (04 Kg); (ID-142800) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (41 Kg); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (17 Kg); e, (ID-144766) Farinha de Tapioca (06 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n.º 126/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 1.391/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 04/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR: R\$ 3.909,37** (três mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 30.06.2026 e encerramento em **30.06.2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 22.06.2026 as Notas de Empenho n° **004310** no valor de **R\$ 2.351,05** (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). O valor de **R\$ 1.558,32** (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao restante do termo de contrato será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.014625/2026-30.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277713

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL N° 01/2026-FEC

Data: 18.06.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). UO: 20701. PT: 13.392.3303.2812.0001, FT: 2.719.2250.0000.0000, ND: 33904801, NE n° 2026NE0000015 em 18.06.2026, no valor de: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). UO: 20701. PT: 13.392.3303.2812.0001, FT: 2.719.2250.0000.0000, ND: 33903101. NE n° 2026NE0000016 em 18.06.2026, no valor de: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Proc. n° 01.01.020701.000016/2026-22-FEC. Objeto/Categoria: Prêmio Cultura Viva, para Organizações da Sociedade Civil (ou seja, entidades com CNPJ), ainda não certificadas como Pontos/Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura - R\$ 30.000,00. TPC N° 30/2026-FEC. Proponente: Palmares Lab. ID N° 9490. Representante: Ana Vitória Pinheiro Galvão. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 35/2026-FEC. Proponente: Instituto de Pesquisa e Divulgação Agroecológicas. ID N° 9776. Representante: Nora Magdalena

Bilqis Hauswirth. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 05/2026-FEC. Proponente: Centro Espirita Maria Dolores. ID N° 10006. Representante: Elisângela Silva de Oliveira. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 09/2026-FEC. Proponente: Associação Cultural Movimento Amigos Do Garantido. ID N° 10069. Representante: Ana Claudia Oliveira Dos Santos. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 24/2026-FEC. Proponente: Comunidade Indígena Apurinã Tsurá. ID N° 10060. Representante: Ivanete Laborda de Lima. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 12/2026-FEC. Proponente: Movimento Raízes Do Povo Kaixana - Mapari. ID N° 10113. Representante: Boaventura Carvalho De Melo. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 33/2026-FEC. Proponente: Associação Dos Gambazeiros De Novo Aripuanã. ID N° 9781. Representante: Mário Rubens Coutinho De Carvalho. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 34/2026-FEC. Proponente: Coletivo Cultural Indígena Ineamantã Apurinã. ID N° 9275. Representante: Rosimar Menandes dos Santos. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 27/2026-FEC. Proponente: Associação Crioulas Do Quilombo Urbano Do Barranco De São Benedito. ID N° 10233. Representante: Keilah Maria da Silva Fonseca. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 10/2026-FEC. Proponente: WAIKIRU. ID N° 9783. Representante: Wilanson André Pereira da Silva. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 21/2026-FEC. Proponente: Associação Cultural e Folclórica Peixe Cardinal. ID N° 10182. Representante: Antonio da Silva Fonseca. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 22/2026-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Bloco Carnavalesco Largato Salgado. ID N° 9957. Representante: Ines Cristina Andrade Butel. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 20/2026-FEC. Proponente: Centro de Pesquisas Folclóricas Rancho Manaura. ID N° 9499. Representante: Tarciso Fabricio Gomes dos Santos. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 29/2026-FEC. Proponente: Museu Maguta. ID N° 9347. Representante: Santo Cruz Mariano Clemente. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 11/2026-FEC. Proponente: Federação De Teatro Do Amazonas. ID N° 9657. Representante: Cleber de Oliveira Ferreira. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TCC N° 31/2026-FEC. Proponente: Coletivo Estação Cultural. ID N° 9859. Representante: Ana Keila Fogaça da Silva. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TCC N° 14/2026-FEC. Proponente: Escola de Aprendizagem Capoeira Curumim de Senzala. ID N° 10308. Representante: Romeu Pimentel Pereira. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 26/2026-FEC. Proponente: Ponto De Cultura Da Major Gabriel - Identidade E Cultura. ID N° 10297. Representante: Yuri Leon Ribeiro de Lima. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 17/2026-FEC. Proponente: Grupo Folclórico Ciranda A Tradição De Cirandeiros. ID N° 10239. Representante: Julielly Nogueira Rodrigues. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 28/2026-FEC. Proponente: Movimento Mulheres Em Conexão: Artes Manuais, Cultura Afrobrasileira E Território. ID N° 9595. Representante: Crislane Da Silva Medeiros. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 08/2026-FEC. Proponente: Casa Banheiro Cultural. ID N° 9778. Representante: Jorge Anderson Xavier de Moraes. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 19/2026-FEC. Proponente: Os Peregrinos. ID N° 9775. Representante: Paulo Roberto Da Cruz Junior. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 13/2026-FEC. Proponente: Fica Manaus. ID N° 9420. Representante: Adalmir Farias Fernandes. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 06/2026-FEC. Proponente: Movimento Cultural Grito Da Periferia. ID N° 9936. Representante: Cláudia Helen Prestes de Oliveira. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 18/2026-FEC. Proponente: UbuntuCapoeira. ID N° 9252. Representante: Danilo Dos Reis Miranda. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC N° 32/2026-FEC. Proponente: Coletivo Mãos Que Tecem Talas De Arumã. ID N° 9906. Representante: Maria Antonia De Oliveira. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 30.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277588

ERRATA

CONTRATO N° 04/2026-SEC. Data: 11.05.2026. Publicado no DOE n° 35.703. Ano CXXXIII, em 18.05.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 07. Onde se lê: Prazo: 11/05/2026 a 01/11/2026. Leia-se: Prazo: 11/05/2026 a 11/11/2026.

Manaus, 01.07.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277674

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE EXTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere. **RESOLVE:** Republicar o Extrato do Termo ao Contrato nº 006/2026-SSP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35724, Poder Executivo - Seção II, fls.12, do dia 18.06.2026, por haver sido publicado com incorreção; **ONDE SE LÊ: DOS VALORES:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **LEIA-SE:** O valor Global deste Contrato é de R\$ 10.590.000,00 (Dez milhões quinhentos e noventa mil reais). **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277585

ERRATA DE EXTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere. **RESOLVE:** Republicar o Extrato do Termo ao Contrato nº 007/2026-SSP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35724, Poder Executivo - Seção II, fls.12, do dia 18.06.2026, por haver sido publicado com incorreção. **ONDE SE LÊ: DOS VALORES:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **LEIA-SE:** O valor Global deste Contrato é de R\$ 10.590.000,00 (Dez milhões quinhentos e noventa mil reais). **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus-AM, 01 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277589

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025-SSP, visando à prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2026 a 27/06/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.265.236,80 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903931; tendo sido emitida, em 15/06/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000861, no valor de R\$ 10.543,64 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.); **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 107, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 22 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277594

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 121/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.041101.001541/2026-02. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: SILVIO CARDOSO MENDONÇA e ADERLÂNIA ATAÍDE LIMA. **COLABORADOR PMAM:** ADOLFO DE ASSIS GOMES MELO. **Trecho:** Manaus (AM) - Salvador (BA) Manaus (AM). **Período:** 29/06 a 01/07/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão de recambiamento de apenas da comarca de Salvador/BA para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 277570

PORTARIA Nº 118/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460/2017, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Ouvidora do Sistema Penitenciário, **LUCIANA COUTO CRESPO**, Matrícula 247.230-9 C, nos termos da Lei nº 13.460/2017, para exercer as atribuições de Ouvidoria.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 277695

PORTARIA Nº 122/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.041101.005351/2026-56 **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores: MAKES JEAN ALVES, CARLOS WILLIAMS TOBIAS DE SOUZA, SILVIO CARDOSO MENDONÇA, ANDERSON ANGELIN DA SILVA, JOANIR MARINHO DOS SANTOS, JOANIR MARINHO DOS SANTOS, SIDNEY SOUZA DOS SANTOS, AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS, RALPH PERES TINOCO, RALPH PERES TINOCO, FERNANDO REIS BEZERRA e SAULO DE SOUZA MENEZES. **Trecho:** Manaus (AM) - Itacoatiara (AM) Manaus (AM). **Período:** 15/06 a 17/06/2026. **Objetivo:** Apoio Policial na Comarca de Itacoatiara - UPI

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 277734

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA Nº.00376/2026 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto de 12 de junho de 2026, Seção I, Diário Oficial edição de 12/06/2026 - Poder Executivo.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	WELLIDA D'AVILA NASCIMENTO RABELO	SUBGERENTE, AD-3	13	01/06/2026
02	WILLENE SILVA ARAUJO	ASSESSOR III, AD-3	13	

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 16 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277580

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 020/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 01/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Superlink Connect Anywere LTDA; **CNPJ:** 44.085.029/0001-99; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de

Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 3 (três) antenas Starlink com conexão à internet, kit veicular e serviços de manutenção e suporte, referente ao mês de Maio de 2026; **Valor Global:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitida a nota de empenho nº 2026NE0000293 em 30/06/2026 no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 1.01.019101.002660/2026-15-SIGED; **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico nº 677/2026-ASJUR.

Manaus/AM, 01 de Julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 277763

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 019/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 01/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Petra Engenharia e Serviços de Apoio à Gestão da Saúde Ltda; CNPJ: 18.336.532/0001-60; **Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de manutenção predial e corretiva no ramo da engenharia, no período de 01/03/2026 à 30/04/2026, conforme NF-e 12; **Valor Global:** R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.201, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 298, em 30/06/2026, no valor global do presente instrumento; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002849/2026-08; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º: 709/2026.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 277764

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 021/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 01/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e LF Serviços de Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.584.454/0001-52; **Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de manutenção de veículos, competência: março/2026; **Valor Global:** R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0011; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 294, em 30/06/2026, no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002462/2026-51 - SIGED; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 676/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 277765

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026- SEJUSC; que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E MANAUS AMBIENTAL S.A.; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC da fatura do mês de novembro de 2025, referente à prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, das unidades vinculadas a essa Secretaria, por meio do Termo de Contrato nº 020/2024-SEJUSC, no valor de R\$ 36.201,67 (trinta e seis mil, duzentos

e um reais e sessenta e sete centavos); **Data da Assinatura:** 18/06/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.021101.020505/2025-41 - SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33909224; do orçamento vigente e nota de empenho 2026NE0000324, emitida em 15/06/2026; **Fundamento do ato:** Art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 25.648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ, de 1º de março de 2006.

Manaus, 30 de junho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277561

PORTARIA Nº 0062/2026 - GABSEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - RONEI FLEURY DA SILVA.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 01 de julho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277749

PORTARIA N.º 064/2026-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** férias referentes ao exercício de 2025/2026 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº123/2025-GS/SEJUSC, de 25.11.2025

Servidor	Matrícula	Período
Agostinho Pereira Correa	263.531-3C	06/07 a 15/07/2026
Aldair Xavier Costa	197.316-9D	01/07 a 30/07/2026
Alex Silva da Rocha	254.841-0C	01/07 a 30/07/2026
Alice Luzia Borges Martins	265.659-0A	06/07 a 20/07/2026
Beatriz Tadros Pinho	266.707-0B	01/07 a 30/07/2026
Doralice dos Santos Lira	266.633-2A	01/07 a 15/07/2026
Emerson Tavares Pereira	247.629-0B	16/07 a 30/07/2026
Fabiana Ferreira da Silva	265.571-3B	01/07 a 20/07/2026
Fabio Pereira de Souza	265.661-2B	01/07 a 30/07/2026
Flavia Ribeiro Batista Peixoto	263.530-5B	03/07 a 17/07/2026
Francimara Nazare Souza de Almeida	261.069-8B	01/07 a 30/07/2026
Francyellem Machado dos Anjos	261.244-5B	01/07 a 15/07/2026
Haidee Maria Chacon de Almeida	153.947-7C	01/07 a 15/07/2026
Iolanda Passos Colares Santos	050.660-5E	01/07 a 30/07/2026
Lilian Marcela Marques Rafael	265.575-6A	01/07 a 10/07/2026
Luciane dos Santos Lima	269.951-6B	03/07 a 17/07/2026
Marcelino Santos da Silva	248.325-4A	01/07 a 15/07/2026
Maria Martinelli Brasil Batista	263.526-7A	01/07 a 30/07/2026
Michelle Xavier Coutinho	248.318-1A	01/07 a 30/07/2026
Ronaldo Americo Silva de Medeiros	249.177-0B	01/07 a 30/07/2026
Rosy Cleia da Silva Seixas	224.086-6L	06/07 a 20/07/2026
Whendrea Lhuanny dos Santos Gomes	275.345-6A	01/07 a 30/07/2026

II - CONCEDER férias aos servidores relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Joao Victor Souza Dutra	265.489-0A	2024/2025	20/07 a 03/08/2026
Luandra Barros de Matos Buzaglo	256.612-5A	2024/2025	06/07 a 20/07/2026

III - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Adriana Sales dos Santos	212.475-0I	Julho	30
Andrele de Seixas Marinho	265.829-1C	Julho	30
Cleide Pinheiro Batalha	265.573-0B	Julho	30
Doralice dos Santos Lira	266.633-2A	Julho	15
Flavia Ribeiro Batista Peixoto	263.530-5B	Julho	15
Haidee Maria Chacon de Almeida	153.947-7C	Julho	15
Jairo Rafael Moraes Munhoz	247.974-5F	Julho	30
Lilian Marcela Marques Rafael	265.575-6A	Julho	20
Marcelino Santos da Silva	248.325-4A	Julho	15

IV - TRANSFERIR férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2025/2026:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Agostinho Pereira Correa	263.531-3C	Fevereiro	20
Emerson Tavares Pereira	247.629-0B	Maio	15
Juliana de Oliveira Lasmar Ramos	266.894-7A	Julho	30
Kajsa Paiva de Oliveira	265.889-5A	Julho	30
Luciane dos Santos Lima	269.951-6B	Maio	15
Rosy Cleia da Silva Seixas	224.086-6L	Julho	15

V - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Luandra Barros de Matos Buzaglo	256.612-5A	2024/2025	05

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277558

PORTARIA Nº 065/2026 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 032/2026 - GABSEC/SEJUSC; **RESOLVE: I - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta dias) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 30 de junho de 2026. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 30 de junho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 277559

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 25/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 11/2026 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação de Desenvolvimento Rural dos Agricultores Familiares do Furo do Castanho.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fortalecer o escoamento e o transporte da produção dos agricultores locais por meio da disponibilização e utilização compartilhada de triciclos de carga, na Comunidade Furo do Castanho, no município de Manacapuru/AM, conforme Plano de Trabalho SISCONV nº 007173, decorrente da Emenda Parlamentar Individual nº 085/2026, de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados pela **CONCEDENTE** em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 445042 01; **FONTE:** 1.501.1606.0300.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000324, **EMITIDA EM** 23/06/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001027/2026-47 (SIGED - SEPROR).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 277622

EXTRATO Nº 26/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 04/2026 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto fortalecer a cadeia produtiva em Rio Preto da Eva com a distribuição de mudas de café para agricultores familiares, oriundo da Emenda Parlamentar de Bancada Nº 028/2026 - PT/PV/MDB, vinculada ao Plano de Trabalho nº 007321, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.160,00 (um milhão, cento e sessenta reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a serem repassados pelo **CONCEDENTE** em parcela única e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011; **NATUREZA DA DESPESA:** 33404149; **FONTE:** 1.501.1606.0315.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000351 - EMITIDA EM 24/06/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.001344/2026-63.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 277625

PORTARIA Nº 152/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.001344/2026-63, **DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2026 - SEPROR;**

RESOLVE:

I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Thalis Camilo Lima**, Matrícula: 16407, Cargo: Coordenador, para assumir a responsabilidade de Fiscal Titular do referido Convênio, e a colaboradora **Gabriela Ferreira Batista**, Matrícula: 018348, Cargo: Coordenadora, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 277615

PORTARIA Nº 151/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.001027/2026-47, **DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 - SEPROR;**

RESOLVE:

I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o servidor **José Matias Júnior**, Matrícula: 223.648-6A, Cargo: Engenheiro Agrônomo - ENG-III, para atuar como Gestor Titular do referido Fomento e a colaboradora **Sammya Agra D'Ángelo**, Matrícula: 005603, Cargo: Coordenadora, como Gestora Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação de Desenvolvimento Rural dos Agricultores Familiares do Furo do Castanho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 277619

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 09/2026

1.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Secretário Executivo; Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart.; Luis Miguel de Araujo Zacarias - Memb. Op. Tipo II;

Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/ Manaus - 17/06 a 23/06/2026;

Objetivo: Participação e acompanhamento em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do projeto energia que transforma.

2.Nome/Cargo: Ruzemberg dos Santos Leite - Colab. Eventual;

Destino/Período: Borba/Manaus/Borba - 16/06 a 19/06/2026;

Objetivo: Reunião técnica com cooperativas de mineradores da Calha do Rio Madeira para alinhamento de pautas do setor mineral na região.

3.Nome/Cargo: Francinei de Souza Bezerra - Colab. Eventual;

Destino/Período: Manicoré/Manaus/Manicoré - 17/06 a 19/06/2026;

Objetivo: Reunião técnica com cooperativas de mineradores da Calha do Rio Madeira.

4.Nome/Cargo: Genildo Barbosa Serudo - Colab. Eventual;

Destino/Período: Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã- 16/06 a 19/06/2026

Objetivo: Reunião técnica com cooperativas de mineradores da Calha do Rio Madeira.

5.Nome/Cargo: Paulo Ricardo Rodrigues de Souza - Secretário Executivo; Allisson Montenegro da Silva - Assessor II;

Destino/Período: Manaus/Parintins/Manaus - 19/06 a 29/06/2026;

Objetivo: Participar na coordenação e acompanhamento do stand desta Secretaria, com o tema: "SEMIG que transforma", durante o 59º festival de Parintins.

6.Nome/Cargo: Vanessa Taveira Pegado - Assessor I;

Destino/Período: Manaus/Parintins/Manaus - 25/06 a 29/06/2026;

Objetivo: Participar na coordenação e acompanhamento do stand desta Secretaria, realizar cobertura jornalística do evento com o tema: "SEMIG que transforma", durante o 59º festival de Parintins.

Manaus, 30 de junho de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 277683

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2026

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2026;

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026;

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa GABRIELLY KAUANA REGIS MATEUS;

OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento de prestação de serviço de fornecimento de 3.000 (três mil) conjuntos de uniformes esportivos destinados às crianças atendidas pelos Projetos Institucionais +PELCl e +FUTEVÓLEI;

PERÍODO: 01/05/2026 a 20/05/2026, conforme 2026RI0000003 emitida em 08/06/2026 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 00001 no valor de R\$ 270.000,00 emitida em 11/05/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no programa de trabalho 27.812.3303.2321.0001 (Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer), natureza de despesa 33909301 (Indenizações) e fonte de recurso 1.501.170.0.0000.0000 (Outros Recursos não Vinculados - FMPES), conforme a Nota de Empenho nº 2026NE0000133, emitida em 19/06/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.042101.001024/2026-98;

PROCESSO DE PAGAMENTO: 01.01.042101.001265/2026-37;

FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parecer nº 63/2026 ACJUR/SEDEL de 27 de maio de 2026 e Parecer nº 60/2026 - Unidade de Controle Interno/SEDEL, de 28 de maio de 2026.

Manaus, 23 de junho de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 277579

PORTARIA Nº 095-SEDEL, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e -CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada -AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda a Instrução Normativa nº 001/2023 - GSET/ SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL, matrícula nº 242.028-7F, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 042.101, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026;

II - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL, matrícula nº 242.028-7F, para responder como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 042.101, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Manaus, 01 de julho de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 277584

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2026 - SEDURB. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas por intermédio da SEDURB e a ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS. **OBJETO:** Elaboração do diagnóstico municipal de resíduos sólidos com vistas a subsidiar a atualização dos planos municipais de saneamento básico em 61 municípios do Estado do Amazonas, exceto Manaus. **VIGÊNCIA:** junho/2026 a maio/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$3.600.000,00. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 043101 - SEDURB; Programa de Trabalho: 17.122.3310.2793.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1501160602940000; tendo sido emitida, em 24/06/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE000069, no valor R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 043101.000647/2026-06- UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 25 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 277633

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2026 - SEDURB. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas por intermédio da SEDURB e o MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. **OBJETO:** Construção de quatro reservatórios elevados (castelo d'água) para reforço do abastecimento hídriconas comunidades do município de Parintins/AM. **VIGÊNCIA:** junho/2026 a junho/2027. **VALOR:** GLOBAL: R\$552.628,04; sendo: R\$500.000,00 - Concedente e R\$52.628,04 - Proponente. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 043101 - SEDURB; Programa de Trabalho: 17122331027930007; Natureza da Despesa: 44404246; Fonte: 1501160603030000; tendo sido emitida, em 25/06/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000072, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED

nº 043101.000622/2026-02- UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 25 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 277564

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 002/2026 - SEDURB. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da SEDURB e o MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM. OBJETO: Aquisição de insumo para atender as demandas do SAAE, no município de Maués/AM. VIGÊNCIA: junho/2026 a junho/2027. VALOR GLOBAL: R\$499.597,97. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043101 - SEDURB; Programa de Trabalho: 15122331027930002; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 1501160603200000; tendo sido emitida, em 30/06/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000073, no valor R\$499.597,97 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 043101.000626/2026-90 - UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 277565

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 003/2026 - SEDURB. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da SEDURB e o MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. OBJETO: Instalação de sistema de iluminação em 05 (cinco) campos de futebol no município de Parintins/AM. VIGÊNCIA: junho/2026 a junho/2027. VALOR GLOBAL: R\$500.139,17; sendo: R\$500.000,00 - Concedente e R\$ R\$139,17- Proponente. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043101 - SEDURB; Programa de Trabalho: 15122331027930007; Natureza da Despesa: 44404246; Fonte: 1501160603050000; tendo sido emitida, em 25/06/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000070, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 043101.000608/2026-09- UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 25 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 277631

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 67/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº 34.389.291/0001-73, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº 01.01.013102.010981/2024-35- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA

Corregedor - CSC

Protocolo 277577

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2025-1; oriunda do PE 088/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 123306, 131805, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** FM

INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 02/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277714

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2025-2; oriunda do PE 088/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 131938, 135728, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** VIP MASTER SERVICOS DE ENGENHARIA E NAVEGACAO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 02/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277715

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2025-3; oriunda do PE 088/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 112799, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ANGELUS LOCACOES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 02/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277716

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº871/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **ERICO RAFAEL MAGALHÃES BATISTA**, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 245.449-1A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, § 5º, inciso III da Lei 3.278/2008 c/c com a Portaria Normativa nº 007/2023- DGP/PC, fixada em **24 (vinte e quatro) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.026/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 70.23.08.03.13319/2023, SIGED nº 01.01.022101.020155/2026-67. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 25/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277582

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025-PMAM, publicado no D.O.E de 10/06/2026, Edição nº 35.718, Poder Executivo, Seção II, pág. 11. Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-PMAM e VIGÊNCIA: 02/05/2026 a 02/05/2027.

Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-PMAM e VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 20/05/2027.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 277694

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 479/DP, 24 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 114, DE 25/06/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0042402-13.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ROBERTO MELLO DOS SANTOS JUNIOR**, 226.965-1 A, com efeitos financeiros a contar de 6/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277654

RESENHA DA PORTARIA Nº 477 - EMG/2026 (PUBLICADA NO BG Nº 114, DE 25.06.2026)

O **CMT- G do CBMAM**, RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de junho de 2026, aos 314 Bombeiros Militares nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277657

RESENHA DA PORTARIA Nº 478/DP, 24 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 114, DE 25/06/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0605314-86.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ADRIANO SOUZA DA COSTA**, 274.882-7 A, com efeitos financeiros a contar de 9/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 277659

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 011/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2026-SEPA.

DATA DE ASSINATURA: 1/07/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (motor rabeta) e Embarcação fluvial (bote), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, em razão do Convênio Transferegov.Br Nº 975844/2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.758.925,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 018102; PT: 20.608.3277.2851.0001. ND: 44905220 e 44905261. FR: 1.700.280.1.1475.0000 e 2.501.160.1.1475.0000. NOTAS DE EMPENHO Nº 2026NE0000199, 2026NE0000200, 2026NE0000201, 2026NE0000202 e 2026NE0000203, emitidas em 17 e 18 de junho de 2026, nos valores de R\$ 1.425.425,00; R\$ 321.494,00; R\$ 556,00; R\$ 111,00; e R\$ 11.339,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 1.758.925,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.018102.000631/2025-65-SIGED, **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão a Ata de Registro de Preços nº 0203/2024-1 -e-Compras oriunda do PE nº 228/24-CSC, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 1 de julho de 2026.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 277752

PORTARIA Nº 061/2026 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e o Art. 43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2026 celebrado com a empresa: **MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a colaboradora **ALCELENE SALERNO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 018605, para atuar como **FISCAL** e o colaborador **FABIANO SILVA DOS REIS**, matrícula nº 018648, para atuar como **SUPLENTE**, durante toda a vigência do referido contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026 - SEPA**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos (motor rabeta) e Embarcação fluvial (bote), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, em razão do Convênio Transferegov.Br Nº 975844/2025, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018102.000631/2025-65-SIGED.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observado em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, decretos, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 1 de julho de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 277751

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0073/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente a subseção IX e o disposto no art. 26, que compete ao Centro de Documentação e Memória;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2025 - GDP/IOA, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 35.417, ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 21, que designou a servidora **GLENDA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 271.510-4 A, para responder pelo Centro de Documentação e Memória;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 018/2026-CDM/IOA, o qual informa que a servidora mencionada estará afastada de suas funções no período de **22/07/2026 a 31/07/2026** (10 dias), em virtude de férias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSA GOMES NASCIMENTO**, matrícula nº 121.962-6 C, para responder pelo Centro de Documentação e Memória,

em exercício, durante o período de **22/07/2026 a 31/07/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão Financeira e de Operações, às Assessorias e à referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 277735

PORTARIA Nº 0074/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 14, IX, que compete ao Serviço do LEGISLA.AM;

CONSIDERANDO a portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, seção II, página 15, que designa o servidor **PHILIPPE JOHNATAN OTTO SABBÁ**, matrícula nº 260.366-7 A, para responder nesta gestão pelo Serviço do LEGISLA.AM;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 015/2026-ASL/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho nº 0337/2026-GDP/IOA, manifesta-se de acordo com o usufruto de férias do referido servidor durante o período de **01/07/2026 a 20/07/2026** (20 dias), referente ao exercício de 2025/2026;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ELIZANDRA LUCIANE PINTO BARROSO DE MENDONÇA**, matrícula nº 264.553-0 B, para responder pelo Serviço do LEGISLA.AM, em exercício, no período de **01/07/2026 a 20/07/2026** (20 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão Financeira e de Operações, às Assessorias e à referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 277754

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 116/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 004/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato supra, firmando entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a **PESCARA PARTICIPAÇÕES LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Diretoria Jurídica, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder com a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277701

PORTARIA Nº 117/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 004/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **PESCARA PARTICIPAÇÕES LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277720

PORTARIA Nº 119/2026 - GAB-PRES/JUCEA

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento Decreto nº 54.514, de 23 de junho de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito da JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** os servidores: I - Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente - Nível 14; II - Luiz Eduardo da Silva Braga Filho - Coordenador - Nível 14; III - Eylan Manoel da Silva Lins - Coordenador - Nível 14; IV - Iasmin Rosana Alves da Cruz Viana - Coordenador - Nível 14; V - Lycia Fabiola Santos de Andrade - Coordenador - Nível 14; VI - Isabel Aline Nascimento Pessoa - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VII - Richard Roberto Pompeu de Souza Brasil Filho - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VIII - Marvel Anderson da Silva Pereira - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; IX - Ana Paula Maia Rebouças - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; X - Wesley Silva Marinho - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XI - Luiz Victor Campos Rabelo - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XII - Jaisson Andrade Braga - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIII - Natália Martins Moura - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XIV - Rellen Andrade De Souza - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XV - Juliana Silva Ribeiro - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XVI - Jurema Iasmin Monteiro de Souza - Membro Operacional Tipo II - Nível 12; XVII - Lucas Batista dos Santos - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVIII - Airton de Castro Queiroz - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XIX - Aristófanes de Sousa Rabelo - Membro Operacional Tipo IV - Nível 06; XX - Jacqueline de Freitas Pinho - Membro Operacional Tipo IV - Nível 06; XXI - Joao Frank Canindé Da Silva - Membro Operacional Tipo IV - Nível 06; XXII - Maria do Socorro Sampaio Silva - Membro Operacional Tipo IV - Nível 06; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 01 de junho de 2026; **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277746

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Publicada no DOE, Edição nº 35.535 de 28 de agosto de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 20. Errata da Portaria nº 459/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ANTONIO DIONES SILVA SOUZA. Leia-se: ANTONIO DIONES SILVA DE SOUZA. Publicada no DOE, Edição nº 35.578 de

03 de novembro de 2025, Poder Executivo -Seção II, pág. 40. Errata da Portaria nº 706/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: Aplicação: 30 (trinta) dias. Leia-se:Aplicação: 57 (cinquenta e sete) dias.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 277581

PORTARIAS DE ADIANTAMENTO

Nº 383/2026-GDP/IDAM de 25/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **THIAGO ABRAÃO REIS DE FRANÇA**, matrícula nº 258.021-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Manicoré (Santo Antônio do Matupi)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 384/2026-GDP/IDAM** de 25/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JANDECI ANDRADE AGUIAR**, matrícula nº 244.612-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santa Isabel do Rio Negro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 385/2026-GDP/IDAM** de 30/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ANTONIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 125.433-2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 386/2026-GDP/IDAM** de 30/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ANTONIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 125.433-2D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Município: São Sebastião do Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 277578

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 039/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000455/2026-88 - CETAM.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

SIDILANDE PIKANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277593

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 40.691 DE 16/05/2019. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Eliza de Almeida Gomes Venturini. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da

organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59º Festival Folclórico. **Proc. Nº1553/2026.**

Manaus, 01 de julho de 2026.

SIDILANDE PIKANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277736

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**PORTARIA Nº 272/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE, Matrícula 2645408B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de Julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277642

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**PORTARIA Nº 273/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - NAYANA PRISCILA GILONNA LOPES, Matrícula 2610906B na rubrica 33903989 Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de Julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 277646

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 187/2026

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 187/2026, que autoriza a perfuração de poço tubular, para a captação de água subterrânea, localizada na Rua Rio Branco, n.º 64 -108, Centro (Poço PN 01), nas coordenadas geográficas: 2º37'45,33"S e 56º43'48,28"O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 277760

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 018/2026

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 018/2026, que autoriza a Construção do Hospital de Manacapuru em um imóvel de 12.575,81 m², em um perímetro de 462,14 m, localizada na Rua Principal, Lote 02, Bairro Novo Manacá, Manacapuru/AM, para Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas, com validade de 01 Ano.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 277761

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. OBJETO: Alteração da planilha orçamentária do referido Ajuste, com o acréscimo de serviços, no valor de R\$ 3.792.461,47, equivalente a 24,70% de caráter quantitativo, conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 3.792.461,47. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003295/2025-50-UGPE e Parecer Jurídico nº 087/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 277737

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA MERCURE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 027/2024 - UGPE, sem impacto financeiro ao ajuste, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 22/04/2026 a 20/08/2026 e 21/06/2026 a 19/10/2026, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização VIGÊNCIA: 21/06/2026 a 19/10/2026 FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001467/2026-31-UGPE e Parecer Jurídico nº 125/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 3 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 277738

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 003/2026 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM. OBJETO: Aquisição de geradores de energia para comunidades rurais no município de Maués/AM. VIGÊNCIA: julho/2026 a julho/2027. VALOR GLOBAL: R\$1.000.000,00; DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 -UGPE; Programa de Trabalho: 15122331027930002; Natureza da Despesa: 44404241; Fonte: 1501160603310000; tendo sido emitida, em 01/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE00000370, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.002034/2026-01- - UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 25 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 277756

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 077/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.003557/2026-04/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora Shoraya Teixeira Aparício, matrícula 206.315-8A, a contar de 01.08.2026 a 31.07.2028. **Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 23 de junho de 2026.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 277678

EXTRATO Nº 014/2026/FVS-RCP.

Espécie 12º TACT nº 04/2015/FVS-RCP, assinado em 25/06/2026, partes: FVS-RCP e a Empresa Actual Cargo LTDA. **objeto:** Prorrogação, por mais 12 (doze) meses dos serviços de locação de imóvel. **Vigência:** 03/07/2026 a 03/07/2027. **Valor global:** R\$ 1.842.620,04. **Fundamentação Legal** art. 51, inciso II, da Lei nº 8.245/199. Processo nº **01.02.017306.001414/2026-50/SIGED**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 277744

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 051/2026-GAB/FUNTEC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNTEC, e; **CONSIDERANDO** a decisão proferida no mandado de segurança nº 0000042-47.2025.5.11.0000 que concedeu parcialmente a liminar, modulando os efeitos da decisão de tutela provisória proferida nos autos nº 0001261-87.2024.5.110014, de modo a permitir os desligamentos dos substituídos da ação nº 0169900-63.2008.5.110003 em razão de aposentadoria. **CONSIDERANDO** o Memorando nº 011/2026-DAF/FUNTEC, e o que mais consta do processo nº 01.01.028301.000361/2026-80. **RESOLVE: I - DESLIGAR** o servidor JOSE ROBERTO CASTILHO DE SOUZA, assistente de estúdio, mat.: 174.694-4 A, do quadro de pessoal desta Fundação, em 30/06/2026; **II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, Manaus, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 277758

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

29.06.2026 - DECISÃO N.º 402/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 700 (setecentas) propostas, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 006/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277586

CONSELHO DIRETOR

29.06.2026 - DECISÃO N.º 401/2026 - I HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* n.º 400/2026-CD/FAPEAM, de 19/06/2026, da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277624

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 063/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a seleção de docentes supervisores e discentes para o Programa de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino da

Universidade do Estado do Amazonas - PROTLAB/UEA, conforme os Anexos I, II e III deste Edital, que se encontram à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. Este edital entra em vigor no período de 01/07/2026 a 18/08/2026.

GABINETE DO REITOR, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277597

EDITAL Nº 062/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Tutores e Mediadores Pedagógicos do curso de especialização em Gestão Escolar, no período de **03/07/2026 a 17/07/2026**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277605

EDITAL Nº 065/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, realizará o Processo Seletivo Vestibular 2026, acesso 2027, para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual Nº 8.320/2026 e da Resolução Nº 033/2026 - CONSUNIV, a ser operacionalizado pela Fundação VUNESP. A inscrição para o Vestibular 2026, acesso 2027, será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e será realizada exclusivamente pela internet, no período de 13/07/2026 a 13/08/2026, por meio do endereço eletrônico www.uea.edu.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição, o período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, observadas as previsões do Anexo I do Edital serão de 13/07/2026 a 24/07/2026. As Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Dança Música e Teatro serão realizadas no dia 30/08/2026. As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos para todos os cursos serão realizadas nos dias 12/10/2026 e 13/10/2026, respectivamente, às 13:00 horas, horário local. O Vestibular será inteiramente regido pelas previsões constantes do Edital Nº 065/2025, disponibilizado a partir desta data nos sites www.uea.edu.br e www.vunesp.com.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277742

EDITAL Nº 064/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, realizará o Processo Seletivo Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2026 para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual nº 8.320/2026 e da Resolução 033/2026 - CONSUNIV, a ser operacionalizado pela Fundação VUNESP. A inscrição para o SIS 2026, será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e será realizada exclusivamente pela internet, no período de 13/07/2026 a 13/08/2026, por meio do endereço eletrônico www.uea.edu.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição, o período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, observadas as previsões do Anexo I do Edital serão de 13/07/2026 a 24/07/2026. As Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Dança, Música e Teatro serão realizadas no dia 30/08/2026. As Provas de Acompanhamento para todos os cursos serão realizadas no dia 11/10/2026, às 13:00 horas, horário local. O SIS será inteiramente regido pelas previsões constantes do Edital Nº 064/2026, disponibilizado a partir desta data nos sites www.uea.edu.br e www.vunesp.com.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277743

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - UEA

Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa PORANDUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, publicado no DOE DE 11/06/2026, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 007/2024;

LEIA-SE: CONTRATO Nº 007/2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277599

ERRATA AO EDITAL Nº 052/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

ITEM 05 DO CRONOGRAMA

DATAS ATIVIDADES

01/06/2026 Publicação do Edital de Matrícula 2ª etapa/ 1ª chamada 10 a 12/06/2026 Matrícula Institucional - Recepção de Documentos nas Unidades Acadêmicas da UEA 25/06/2026 Resultado da Matrícula Institucional (com Entrega de Atestado de Matrícula para os Candidatos com Matrícula Institucional Deferida e Termo de Indeferimento para aqueles Candidatos com Matrícula Institucional Indeferida)29 e 30/06/2026 Período para solicitação de recursos dos candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida

LEIA-SE:

ITEM 05 DO CRONOGRAMA

DATAS ATIVIDADES

01/06/2026 Publicação do Edital de Matrícula 2ª etapa/ 1ª chamada 10 a 12/06/2026 Matrícula Institucional - Recepção de Documentos nas Unidades Acadêmicas da UEA

25/06/2026 Resultado da Matrícula Institucional (com Entrega de Atestado de Matrícula para os Candidatos com Matrícula Institucional Deferida e Termo de Indeferimento para aqueles Candidatos com Matrícula Institucional Indeferida) 30 e 01/07/2026 Período para solicitação de recursos dos candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277607

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2024

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Zilia Technologies Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda. e a Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SEXTA - DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as Convenientes; VALOR: O valor global para execução do Projeto permanecerá R\$ 2.888.500,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), sendo que, por solicitação da ZILIA TECHNOLOGIES, os três últimos aportes previstos para o ano de 2025, correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, serão transferidos para o ano de 2026; VIGÊNCIA: Em razão da alteração do prazo de execução, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, acima, o prazo de vigência do Convênio, estabelecido em sua Cláusula Décima Oitava, iniciado em 22/11/2024, será prorrogado de 17 (dezessete) para 20 (vinte) meses, tendo seu encerramento previsto em 22/07/2026, existindo a possibilidade de nova prorrogação; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.031548/2025-58.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277739

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade à prestação de serviços de telecomunicações para instalação, operação de Kit VSAT

instalados, com software de videoconferência fornecido pela UEA, para atender a plataforma dos cursos mediados por tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas e Telemedicina/Telessaúde; DO PRAZO: 22/06/2026 a 22/06/2027; DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.320.000,00; DO VALOR MENSAL: R\$ 526.666,67; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 22/06/2025 a Nota de Empenho nº 2026NE0002179 no valor de R\$ 526.666,67, ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035188/2025-63.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277740

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2024

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Zilia Technologies Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda. e a Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA SEXTA - DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as Convenientes; VALOR: Em virtude da prorrogação das atividades, o valor do projeto descrito na CLÁUSULA SEXTA do Convênio, inicialmente fixado em R\$ 2.888.500,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), será acrescido de R\$ 337.126,47 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.225.626,47 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); VIGÊNCIA: Em razão da alteração do prazo de execução, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, acima, o prazo de vigência do Convênio, estabelecido em sua CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, iniciado em 22/11/2024, tendo sido prorrogado de 17 (dezessete) para 20 (vinte) meses através do SEGUNDO TERMO ADITIVO, sofrerá nova prorrogação de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) meses, tendo seu encerramento previsto em 22/10/2026, existindo a possibilidade de nova prorrogação; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.014921/2026-97.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277741

PORTARIA Nº 581/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n.º 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.017136/2026-96; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **SILFARLE TELES ALVES**, do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, matrícula n.º 222.162-4 A, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, perfazendo um total de 4.824 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277595

RESENHA Nº 049/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Normal Superior - ENS. Curso de Licenciatura em Geografia - Regular. 20h Taiane Flôres do Nascimento - Doutor; **VIGÊNCIA:** início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 078/2025-GR/UEA, de 14/07/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo n.º:01.02.011304.005017/2026-90, de 24/02/2026;

OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 30 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277600

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 12/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 12/2026 da Universidade do Estado do Amazonas. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277602

RESENHA Nº 047/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no processo nº 01.02.011304.013496/2026-19, de 11/05/2026, referente ao professor universitário abaixo relacionado, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ofertado no município de Barcelos:

20h Antônio Carlos Vieira da Costa - Doutor;

VIGÊNCIA: a contar de 30/06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277604

RESENHA Nº 048/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Tecnologia - EST.

Curso de Engenharia de Materiais - Regular.

20h Ana Emilia Diniz Silva Guedes - Doutor;

VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 034/2026 - GR/UEA, de 23/03/2026; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo nº 01.02.011304.014840/2026-97, de 25/05/2026; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 30 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277700

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 055/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.05.2026. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Agroextrativista, Manejo e Conservação da Ilha da Mameloca - ACAMCIM. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cleto Pinheiro de Castro, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do segundo aditivo de prazo.

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus (AM), 30 de Maio de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 277637

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA - CNPJ N. 00.624.961/0001-77 localizada na Av. Tefé, 3279 - Japiim, CEP: 69.078-000 - Manaus-AM, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma do disposto na Lei 13.303/16, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 14:00 (horário local) do dia 22/07/2026 (quarta-feira), realizará licitação visando o menor preço global para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança armada, a serem executados de forma contínua nas dependências da Ciama. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas no sítio eletrônico da CIAMA: www.ciama.am.gov.br ou na sede da CIAMA mediante solicitação. Informações poderão ser obtidas via e-mail cpl@ciama.am.gov.br ou telefone: (92) 2123-9972. Manaus, 01 de julho de 2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 277750

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - AMTUR - celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa CLARK EVENTOS LTDA (CNPJ n. 66.260.656/0001-51).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, impressão e instalação de lonas, em 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM., conforme PA nº 01.04.016508.000720/2026-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 23.695.3303.2801.0007, **Fonte:** 1.501.1700.0000.0000, **Elemento da despesa:** 33903920 e **Nota de Empenho:** 2026NE0000390.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.282,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Manaus, 25 de junho de 2026

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 277573

PORTARIA Nº 090/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Turismo em razão da vigência da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea "b", inciso III do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência "ad referendum".

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho, matrícula nº 000.689-0 B, em substituição ao servidor Frank Marques Dantas, matrícula nº 000.689-0 B, para exercer suas funções de Presidente.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 27753

PORTARIA Nº 091/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo II, Seção I, do Regimento Interno da Comissão Permanente Interna de Licitação- COPIL, publicado no DOE em 03 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar e levar a efeito os procedimentos licitatórios necessários para esta Empresa na forma da Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciany Mota Bezerra de Oliveira, matrícula nº 000.675-0 B, em substituição ao servidor Robinson Eutemio Seleski Filho, matrícula nº 000.664-5 A, para exercer suas funções de Vice-Presidente.

Art. 2º Está designado para o exercício da função de Pregoeira da COPIL, a servidora Luciany Mota Bezerra de Oliveira, em conformidade com o Art. 18 do RILC/AMAZONASTUR.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 09/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 27755

PORTARIA Nº 092/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da Lei nº 2.797/2003, que dispõe sobre lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, disporá sobre o Quadro de Cargos e Carreiras da Empresa Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos empregados da AMAZONASTUR, conforme estudos preliminares realizados pela Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO determinação exarada no processo nº 0263823-90.2011.8.04.0001, do qual fora determinada a obrigatoriedade de instituir um Plano de Cargos e Salários, bem como, realizar Concurso Público para contratação de servidores da AMAZONASTUR; e

CONSIDERANDO o princípio republicano da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, insculpido no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho, matrícula nº 000.545-2 B, em substituição ao servidor Frank Marques Dantas, matrícula nº 000.689-0 B, para exercer suas funções de Presidente, a contar de 22/05/2026; e

Luciany Mota Bezerra de Oliveira, matrícula 000.675-0 A, em substituição ao servidor Luiz Augusto de Borborema Blasch, matrícula nº 000.655-6 B, para exercer suas funções de Advogado, a contar de 01/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 27757

PORTARIA Nº 093/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade operacional às disposições do Estatuto Social vigente, especialmente no tocante à estrutura de governança, controles internos, integridade, conformidade e elegibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isadora Alfaia de Melo Lima, matrícula nº 000.574-6 B, em substituição a servidora Joice Trindade Alexandre da Silva, matrícula nº 000.758-7 A, para compor suas funções de membro do Comitê de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 10/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 277759



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 17/07/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 17/07/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 30 de junho de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 277554

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2026-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1383/2026-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender as demandas do Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor das empresas: **AMC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **62.521.379/0001-32**, arrematante dos **ITENS 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 20 e 21**, com o

valor total de R\$ 201.879,00 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e nove reais); **AGRO LESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **08.181.706/0001-09**, arrematante dos **ITENS 03, 04, 15, 16, 17, 18 e 19**, com o valor total de R\$ 476.029,72 (quatrocentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos); **RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **17.242.896/0001-18**, arrematante do **ITEM 11**, com o valor total de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **11.496.215/0001-61**, arrematante do **ITEM 13**, com o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Itacoatiara - AM, 26 de junho de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 277636

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 026/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM e a empresa A S Monte Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.607.192/0001-76, **OBJETO** Reforma de Quadra Poliesportiva (Luciano Batista), conforme o contrato de repasse nº981575/2025/CAIXA, no município de Rio Preto da Eva/AM; **VALOR:** R\$ 748.518,62 (Setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos); **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **ASSINATURA:** 22/06/2026; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública nº 011/2026..

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Protocolo 277392

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br





**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****Empresas Privadas****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº.007/2026**

A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito aviso de licitação na modalidade de Concorrência Presencial nº.007/2026. Data da Publicação: no Diário Oficial do Estado do Amazonas, dia 19/06/2026, Caderno Publicações Diversas, Edição 35. 725.

Itapiranga/AM, 23 de junho de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 277609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026**
Objeto: Construção de Escola em Alvenaria, com 12 Salas de Aula, Incluindo o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos e Demais Serviços Necessários à Completa Execução da Obra, em Comunidade Localizada na Zona Rural do Município de Tefé/AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital. Critério de Julgamento: Menor preço global. Modo de disputa: aberto. Data da Sessão: 21/07/2026, às 09h. local da sessão: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Campinas, s/n, Bairro Santa Tereza, Tefé/AM, 4º andar. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, bem como no Setor de Licitações e Contratos, localizado no endereço acima indicado. A retirada de cópia impressa do Edital e seus anexos estará condicionada ao pagamento do custo de reprodução, no valor de R\$ 0,60 por folha impressa. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: semaf.licitacao@tefe.am.gov.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Tefé (AM), 30 de junho de 2026.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto nº 019/2025

Protocolo 277672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026**
Objeto: Construção de Escola em Alvenaria, com 12 Salas de Aula, Incluindo o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos e Demais Serviços Necessários à Completa Execução da Obra, em Comunidade Localizada na Zona Urbana do Município de Tefé/AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data da Sessão: 21/07/2026, às 14h. Local da Sessão: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Campinas, s/n, Bairro Santa Tereza, Tefé/AM, 4º andar. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, bem como no Setor de Licitações e Contratos, localizado no endereço acima indicado. A retirada de cópia impressa do Edital e seus anexos estará condicionada ao pagamento do custo de reprodução, no valor de R\$ 0,60 por folha impressa. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: semaf.licitacao@tefe.am.gov.br. A presente

licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. TEFÉ (AM), 30 de junho de 2026.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto nº 019/2025

Protocolo 277673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
EXTRATO DO CONTRATO - 051/2026**
Concorrência Pública nº 011/2026 - Contrato Nº 051/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada:** Adita Serviços Empresariais Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do estádio municipal e centro esportivo no Município de Juruá/AM. **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 29/06/2026. **Valor:** R\$ 1.910.108,48. **Dotação Orçamentária:** 02.03.01 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; 27.812.0174.1004.0000 - Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer; 4.4.90.51 - Obras e Instalações e Fonte: 700 - ME. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Juruá, 29/06/2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito do Município de Juruá

Protocolo 277677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2026**
A Comissão Municipal De Contratação - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a Prefeitura Municipal De Envira/Am, sediada na Rua Joaquim Borba, nº 381 - Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 007/2026, para a Aquisição de máquinas e equipamentos para a infraestrutura do Município de Envira**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 do Decreto Municipal nº 024, de 10/01/2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14/02/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31/03/2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/07/2026 às 10h30 (horário de Brasília), no Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, Portal da Transparência de Envira AM e pelo email: comissaocontratacaoenvira@gmail.com.

Envira, 30/06/2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações - Portaria Nº 013/2025

Protocolo 277680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2026**
A Comissão Municipal de Contratação - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a Prefeitura de Envira/Am, sediada na Rua Joaquim Borba, nº 381 - Centro, CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026, para a aquisição de máquinas e equipamentos para a infraestrutura do município de Envira/AM**, nos

termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 do Decreto Municipal nº 024, de 10/01/2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14/02/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31/03/2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/07/2026 às 15h (horário de Brasília), no Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, Portal da Transparência de Envira AM e pelo email: comissaocontratacaoenvira@gmail.com, Envira, 30 de junho de 2026.

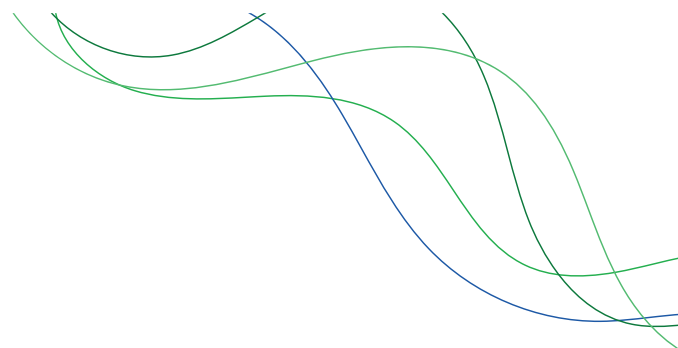
KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações - Portaria N° 013/2025

Protocolo 277682

Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte
agora mesmo
o DOE!
Informação
sempre ao
seu alcance.



Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.





PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 8.357, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI o Dia Estadual da Força Teen Universal - FTU.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Força Teen Universal - FTU, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Força Teen Universal - FTU, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Dia Estadual da Força Teen Universal - FTU, tem como objetivo reconhecer e valorizar as ações do grupo voltadas à formação cidadã, social e espiritual dos jovens amazonenses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 277794

LEI Nº 8.358, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Festa Agropecuária de Careiro - AGROPEC.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Festa Agropecuária de Careiro - AGROPEC, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 277792

LEI Nº 8.359, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Exposição Agropecuária de Apuí - EXPOAP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Exposição Agropecuária de Apuí - EXPOAP, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 277790

LEI Nº 8.360, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas o prédio Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas o prédio Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 277787

LEI Nº 8.361, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Pesca Esportiva.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Pesca Esportiva, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 277785

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS



Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

